

- PdA -

PEN - PLANO DE EMERGÊNCIAS NÁUTICAS

Este Plano é de propriedade intelectual da Porto do Açu e não pode ser divulgado para terceiros sem o prévio consentimento do responsável pelo documento.



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	1
2. APLICAÇÃO	3
3. REFERÊNCIAS.....	3
4. SIGLAS E DEFINIÇÕES.....	3
5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO E DAS OPERAÇÕES	5
5.1. LOCALIZAÇÃO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS.....	5
5.2. ACESSOS.....	6
5.2.1. ACESSO MARÍTIMO	6
5.2.2. ACESSO TERRESTRE	7
5.2.3. ACESSO AÉREO.....	8
5.3. DESCRIÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES	9
6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA	10
6.1. ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA EOR	11
6.1.1. TODOS OS MEMBROS DA EOR	11
6.1.2. COMANDANTE DO INCIDENTE.....	12
6.1.2.1. ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO.....	12
6.1.2.2. ASSESSOR JURÍDICO.....	13
6.1.2.3. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	13
6.1.2.4. ASSESSOR DE RH	13
6.1.2.5. ASSESSOR DE SEGURANÇA.....	13
6.1.2.6. ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.....	14
6.1.3. CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES.....	14
6.1.3.1. COMANDANTE LOCAL DO INCIDENTE.....	15
6.1.3.2. EQUIPES TÁTICAS	16
6.1.4. CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO.....	16
6.1.4.1. UNIDADE DE SITUAÇÃO.....	16
6.1.4.2. UNIDADE DE DOCUMENTAÇÃO	17
6.1.4.3. UNIDADE DE RECURSOS	17
6.1.4.4. UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	18
6.1.4.5. UNIDADE DE DESMOBILIZAÇÃO.....	18
6.1.4.6. ESPECIALISTA TÉCNICO	19
6.1.5. CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA	19
6.1.5.1. SUBSEÇÃO DE SERVIÇOS.....	19
6.1.5.1.1. UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO	19
6.1.5.1.2. UNIDADE MÉDICA	20
6.1.5.1.3. UNIDADE DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	20
6.1.5.2. SUBSEÇÃO DE SUPORTE	20
6.1.5.2.1. UNIDADE DE SUPRIMENTOS	20
6.1.5.2.2. UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	20

SUMÁRIO

6.1.5.2.3. UNIDADE DE APOIO TERRESTRE	21
6.1.5.2.4. UNIDADE DE APOIO MARÍTIMO	21
7. CENÁRIOS ACIDENTAIS	21
8. ACIONAMENTO DO PLANO	22
9. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE RESPOSTA.....	23
9.1. SEGURANÇA NAS AÇÕES DE RESPOSTA	23
9.2. NÍVEIS DE EMERGÊNCIA.....	24
9.3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS	24
9.4. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	26
9.5. RECURSOS MATERIAIS	26
9.6. POSTO DE COMANDO	28
9.7. ENCERRAMENTO DA EMERGÊNCIA.....	28
9.8. TREINAMENTOS E SIMULADOS.....	29
9.9. MANUTENÇÃO DO PLANO.....	30
10. RESPONSÁVEIS PELO PLANO	30
10.1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	30
10.2. RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO	30
11. CONTROLE DE REVISÕES	31
 Anexos	
ANEXO I – RELAÇÃO DE HOSPITAIS.....	32
ANEXO II– PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE RESPOSTA	34
ANEXO III – RECURSOS MATERIAIS	43
 Figuras	
FIGURA 1 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PLANO DE EMERGÊNCIAS NÁUTICAS	1
FIGURA 2 – CARTA NÁUTICA 1405 DA REGIÃO DO PORTO DO AÇU.....	2
FIGURA 3 – ACESSO MARÍTIMO AO PORTO DO AÇU	7
FIGURA 4 – VISTA GERAL DO PORTO DO AÇU E VIAS DE ACESSO.....	8
FIGURA 5 – ACESSO AÉREO AO PORTO DO AÇU.....	9
FIGURA 6 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA	11
FIGURA 7 – FLUXO DE ACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO DO PEN	22
FIGURA 8 – FLUXO PARA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS	27
 Tabelas	
TABELA 1 – CENÁRIOS ACIDENTAIS	21
TABELA 2 – NÍVEIS DE EMERGÊNCIA.....	24
TABELA 3 – AGRUPAMENTO DOS CENÁRIOS ACIDENTAIS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE RESPOSTA	25
TABELA 4 – TREINAMENTOS DA EOR	29

1. OBJETIVO

O presente Plano de Emergências Náuticas (PEN), da Porto do Açu (PdA), tem por objetivo estabelecer a estrutura, os procedimentos e recursos para a resposta a situações emergenciais passíveis de ocorrer nas seguintes situações:

- Em emergências náuticas envolvendo embarcações sob a sua responsabilidade;
- Em apoio na resposta a emergências aos responsáveis por embarcações nas áreas sob responsabilidade do Porto do Açu;
- Nas ocorrências envolvendo navios e outras embarcações atracadas no Porto do Açu.

Assim, a estruturação deste PEN objetiva possibilitar o desencadeamento de ações de resposta emergencial rápidas, eficazes, integradas e coordenadas para a minimização de eventuais danos às pessoas, ao patrimônio, à continuidade operacional e ao meio ambiente.

A **Figura 1** apresenta a área de abrangência do PEN. A Carta Náutica da região se encontra na **Figura 2**.

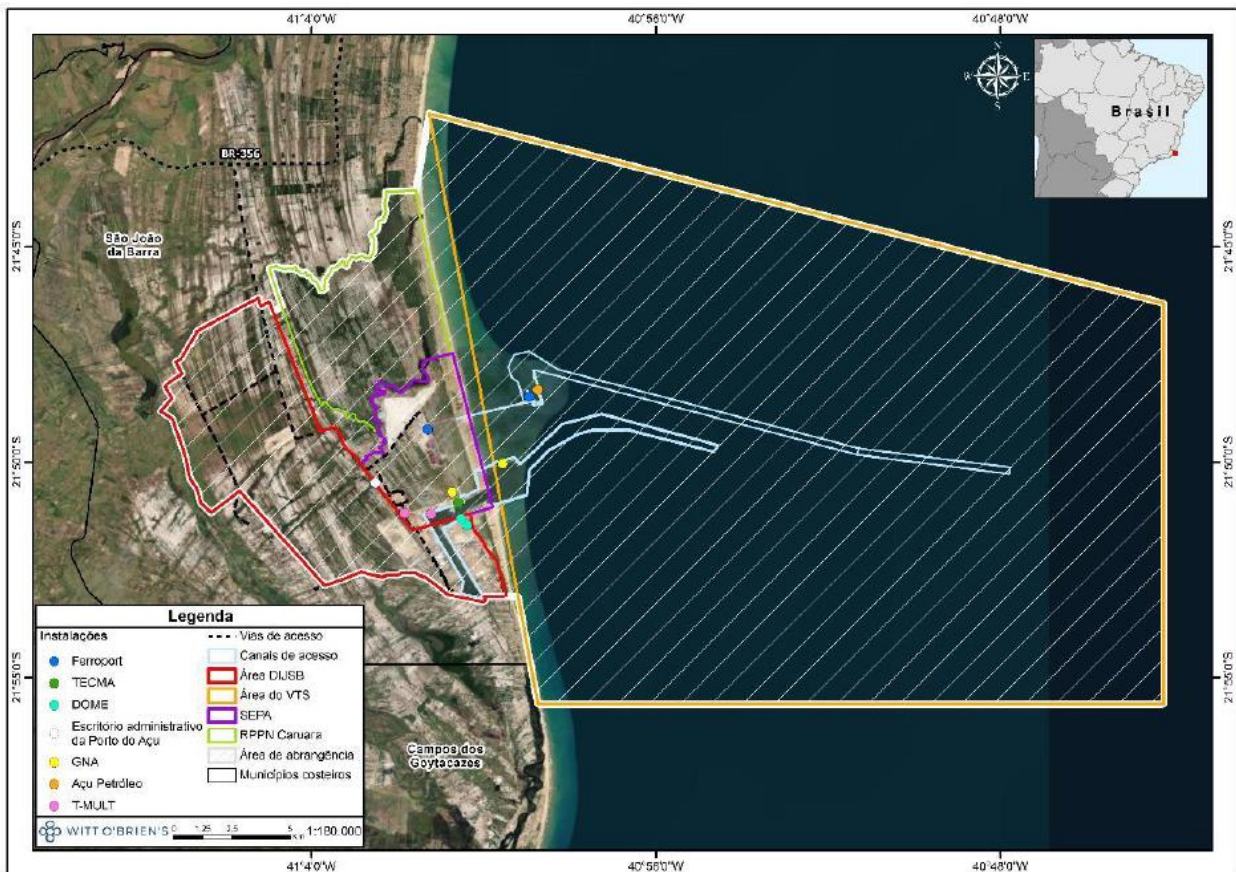


FIGURA 1 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PLANO DE EMERGÊNCIAS NÁUTICAS

Fonte: Witt O'Briens Brasil, 2019.

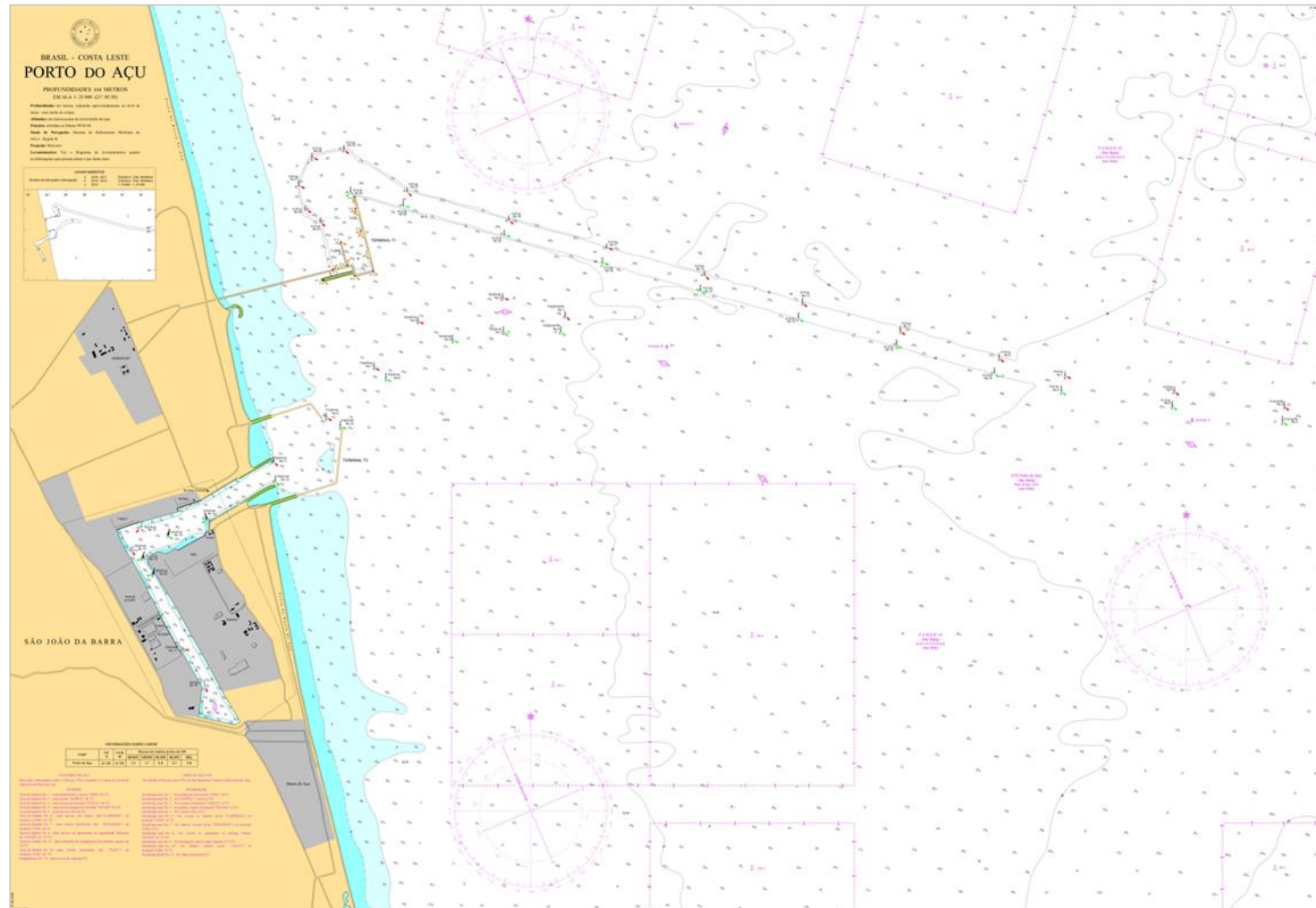


FIGURA 2 – CARTA NÁUTICA 1405 DA REGIÃO DO PORTO DO AÇÚ

2. APLICAÇÃO

O PEN se aplica à todas as situações de emergência ocorridas nas áreas sob responsabilidade da Porto do Açu, decorrentes das atividades envolvendo embarcações e em apoio às demais empresas do Porto ou aos responsáveis pelas embarcações envolvidas em incidentes, quando assim demandado.

3. REFERÊNCIAS

- ABNT NBR 15219 – Plano de emergência: Requisitos e procedimentos;
- ABNT NBR 14276 – Brigada de incêndio: Requisitos e procedimentos;
- ABNT NBR ISO 14001 – Sistemas de gestão ambiental: Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR 22322 – Segurança da sociedade: Gestão de emergências – Diretrizes para aviso público;
- ISO 45001:2018 – Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional: Requisitos com orientação para uso;
- NORMAM-08/DPC. Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras, 1ª Revisão. Marinha do Brasil, 2013;
- NORMAM-16/DPC. Condições e Requisitos para Concessão e Delegação das Atividades de Assistência e Salvamento de Embarcação, Coisa ou Bem, em Perigo no Mar, nos Portos e Vias Navegáveis Interiores. Marinha do Brasil, 2003;
- NORMAM-20/DPC. Gerenciamento de Água de Lastro de Navios, 2ª Revisão. Marinha do Brasil, 2019;
- NR-23 – Proteção contra incêndios;
- NR-29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- PO.SMS.044 – Procedimento de Gestão de Emergências;
- PO.SMS.044.04 - ICS 201 - Resumo do Incidente;
- PO.SMS.044.05 - ICS 211p - Controle de Entrada de Pessoas;
- PO.SMS.044.06 - ICS 213rr - Requisição de Recursos;
- PO.SMS.044.07 - ICS 214 - Registro de Atividades;
- PO.SMS.044.08 - ICS 233 - Lista de Ações Pendentes;
- PO.SMS.044.09 - ICS 209 - Resumo da Situação do Incidente.

4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

4.1. SIGLAS

- **EOR:** Estrutura Organizacional de Resposta;
- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual;
- **ICS:** *Incident Command System* (Sistema de Comando de Incidentes);

- **PAM:** Plano de Auxílio Mútuo;
- **PCE:** Plano de Controle de Emergência;
- **PdA:** Porto do Açú;
- **PEI:** Plano de Emergência Individual;
- **PEN:** Plano de Emergências Náuticas;
- **POR:** Procedimento Operacional de Resposta;
- **PRE:** Plano de Resposta a Emergências.

4.2. DEFINIÇÕES

- **Acidente:** Situação inesperada que geralmente resulta em lesão às pessoas, danos ao meio ambiente, equipamentos e estruturas e/ou paralisação de atividades da empresa;
- **Cenário Acidental:** subdivisão de uma hipótese acidental diferenciada pela tipologia acidental;
- **Centro de Controle de Emergência (CCE):** estrutura responsável por receber, distribuir e controlar as comunicações de emergências realizadas pela comunidade portuária. Esta estrutura integra as equipes de SMS, Segurança Patrimonial e Navegação, sob a gestão da Diretoria de Administração Portuária.
- **Comandante do Incidente:** Líder da Equipe de Gerenciamento de Emergência, responsável por toda operação de combate à emergência;
- **Debriefing:** reunião de avaliação pós atendimento emergencial.
- **Emergência:** Ocorrência natural ou causada pelo ser humano, independente de culpa, que requer uma resposta para proteger a vida, o ambiente, a propriedade e que cause impacto às atividades operacionais regulares da Porto do Açú S.A. e suas Controladas;
- **Equipamento de Proteção Individual:** todo dispositivo, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde no trabalho;
- **Equipe Tática:** Equipe de campo responsável por implementar os procedimentos operacionais de resposta ao cenário acidental;
- **Explosão:** Processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associado a uma expansão de gases acarretando o aumento de pressão acima da pressão atmosférica;
- **Hipótese Acidental:** Suposição de condições que podem resultar em perda de contenção de matéria e/ou energia;
- **Incêndio:** Tipo de reação química na qual os vapores de uma substância inflamável se combinam com o oxigênio do ar atmosférico e uma fonte de ignição, causando liberação de calor;
- **Incidente:** Evento relacionado a uma atividade que origina ou poderia originar danos à saúde, ao meio ambiente e/ou patrimônio;

- **PAM:** Plano de Auxílio Mútuo do Porto do Açu, que tem por finalidade integrar os recursos, humanos e materiais, dos Planos de Emergência das empresas participantes, no sentido de propiciar a atuação de forma complementar em situações de emergência, cujos efeitos extrapolem a capacidade individual de resposta;
- **Plano de Controle de Emergência (PCE):** Documento que formaliza e descreve o conjunto de ações e medidas a serem adotadas no caso de ocorrência de emergência de uma empresa ou instalação específica;
- **Plano de Emergência Individual (PEI):** Documento ou conjunto de documentos, que contém e descreve os procedimentos de resposta a um incidente de poluição por óleo, em águas sob jurisdição nacional, decorrentes das atividades do Porto do Açu;
- **Plano de Resposta a Emergências (PRE):** Documento que formaliza e descreve o conjunto de ações e medidas a serem adotadas em situações de emergência no âmbito das responsabilidades da PdA;
- **Posto de Comando:** Local físico, de uso exclusivo ou não, adequadamente preparado para servir de centro de controle e gerenciamento de emergências;
- **Recurso Tático:** Equipe e equipamento utilizado para a implementação das ações de resposta à emergência em campo;
- **Rescaldo:** Ato de checar a existência e de apagar qualquer foco de possível reignição de um incêndio recém extinto;
- **Risco:** Medida de danos à vida humana, resultante da combinação entre frequência de ocorrência de um ou mais cenários acidentais e a magnitude dos efeitos físicos associados a esses cenários;
- **Simulado:** Exercício prático realizado periodicamente para manter a Estrutura Organizacional de Resposta e os ocupantes das edificações do T-MULT treinados para o enfrentamento de uma situação real de emergência;
- **Vazamento:** perda de contenção (intencional ou acidental) de produto químico para o ambiente;
- **Tipologia acidental:** Denominação genérica dada para incêndios, explosões, derramamentos, vazamentos ou outros tipos de efeitos / impactos gerados em emergências;

5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO E DAS OPERAÇÕES

5.1. LOCALIZAÇÃO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

O Porto do Açu é gerenciado pela Porto do Açu Operações S/A (PdA), localizado no Distrito Industrial de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Saco Dantas, s/ nº, Zona Rural.

O Porto está localizado nas seguintes coordenadas geográficas:

- Latitude: 21°50'29.77" S;
- Longitude: 41°02'23.40" W.

Possui uma área aproximada de 1.624 ha e dista cerca de 43 km de Campos dos Goytacazes, cabendo mencionar ainda as seguintes características:

- 5 km de cais em operação, com capacidade de extensão para 17 km;
- 90 km² de retroárea para instalação de indústrias e empresas, contemplando a Área do Setor Especial do Porto Açu (SEPA) e Área do Distrito Industrial de São João da Barra (DISJB);
- Certificação para operar o Serviço de Tráfego de Embarcações (VTS);
- Área de Preservação da Reserva Particular do Patrimônio Nacional (RPPN) Caruara.

5.2. ACESSOS

5.2.1. ACESSO MARÍTIMO

O Porto do Açu possui dois canais que permitem o acesso aos seus Terminais (T1 e T2), com as seguintes características:

Canal de Acesso ao T1:

- Canal monovia;
- Comprimento de 7,5 NM (14 km);
- Largura de 330 m;
- Profundidade variando de 20,5 a 25,0 m;
- Bacia de evolução com raio de 700m.

Canal de Acesso ao T2:

Externo:

- Comprimento de 2,5 NM (4,6 km);
- Largura de 300 m;
- Profundidade de 14,5 m.

Interno – Parte 1:

- Comprimento de 1,4 NM (2,6 km);
- Largura de 270 m;
- Profundidade de 13,93 m;
- Bacia de evolução com raio de 500 m.

Interno – Parte 2:

- Comprimento de 7,5 NM (14 km);
- Largura de 120 m;
- Profundidade de 10,0 m;
- Bacia de evolução com raio de 420 m.

A **Figura 3** apresenta uma vista do acesso e a área de abrangência marítima do Porto do Açu.

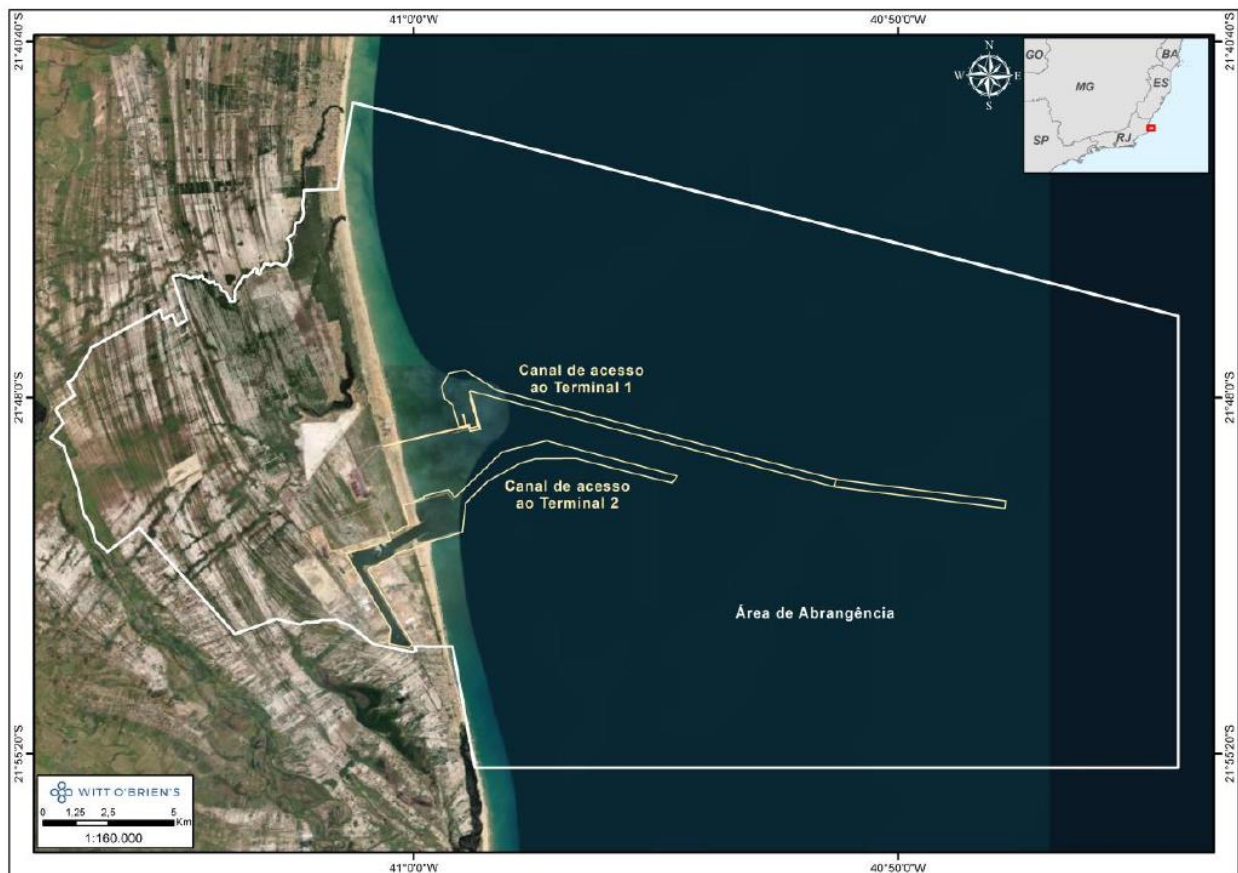


FIGURA 3 – ACESSO MARÍTIMO AO PORTO DO AÇU

Fonte: Witt O'Briens Brasil, 2019.

5.2.2. ACESSO TERRESTRE

O acesso terrestre ao Porto do Açu a partir de Campos de Goytacazes pode ser realizado pelas seguintes rodovias: BR-356, RJ- 196, RJ-216, RJ-240, SB-24, SB-42, Estrada de Grussaí e Estrada São Bento.

A **Figura 4** apresenta uma vista geral do Porto do Açu e as principais vias de acesso terrestre.

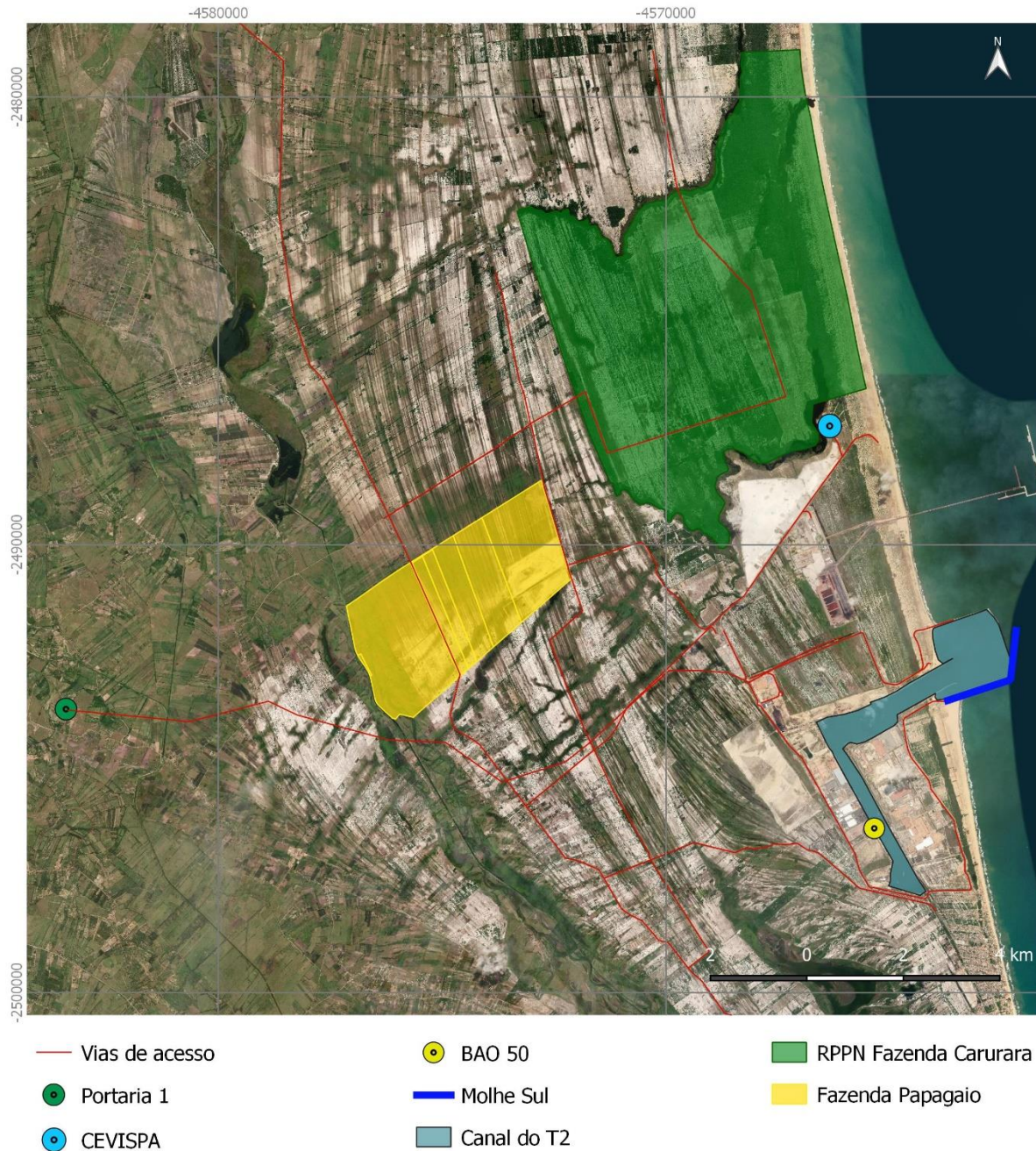


FIGURA 4 – VISTA GERAL DO PORTO DO AÇU E VIAS DE ACESSO

Fonte: PdA, 2020.

5.2.3. ACESSO AÉREO

O Porto do Açu possui um heliponto homologado e operacional, localizado no Centro de Visitantes. Cabe ressaltar que as operações de aterrissagem / decolagem são realizadas somente no período diurno.

A Figura 5 apresenta o acesso aéreo ao Porto do Açu com a localização do Heliponto.



FIGURA 5 – ACESSO AÉREO AO PORTO DO AÇU.

Fonte: Witt O'Briens Brasil, 2019.

5.3. DESCRIÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES

O Porto do Açu tem capacidade para a movimentação de diferentes tipos de cargas como granéis sólidos, combustíveis e carga geral, além de realizar diversas atividades de suporte às embarcações, como operações de atracação e fundeio, operacionalizando os serviços de apoio portuário, contemplando:

- Abastecimento de água;
- Retirada de resíduos;
- Fornecimento de combustível, óleo lubrificante e/ou produtos químicos;
- Fornecimento de rancho e consumíveis de bordo;
- Fornecimento de material de salvatagem e combate a incêndios;
- Movimentação de pessoas para desempenhar serviços a bordo e troca de tripulação;
- Movimentação de carga geral e manutenção de embarcação.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

O gerenciamento de emergências no âmbito do presente PEN é realizado conforme os princípios e ferramentas do *Sistema de Comando de Incidentes* (em inglês, *Incident Command System – ICS*), método internacionalmente reconhecido.

O ICS foi desenvolvido para atender a diferentes tipos e níveis de complexidade de incidentes, apresentando como uma das principais características a flexibilidade na ativação e estruturação das equipes de resposta (organização modular).

Além disso, o ICS estabelece princípios e fundamentos de comando e controle das ações de gerenciamento, incluindo a sistemática de avaliação da complexidade da emergência, o prévio estabelecimento dos deveres e responsabilidades dos envolvidos, os protocolos de comunicação entre as funções, o processo de planejamento e documentação das ações de resposta e a gestão dos recursos.

A **Figura 6** apresenta a EOR. Essa estrutura deve ser entendida como referência, tendo em vista que as equipes devem ser estabelecidas conforme a avaliação do Comandante do Incidente de acordo com o cenário acidental apresentado, considerando o seu porte, complexidade e os riscos envolvidos.

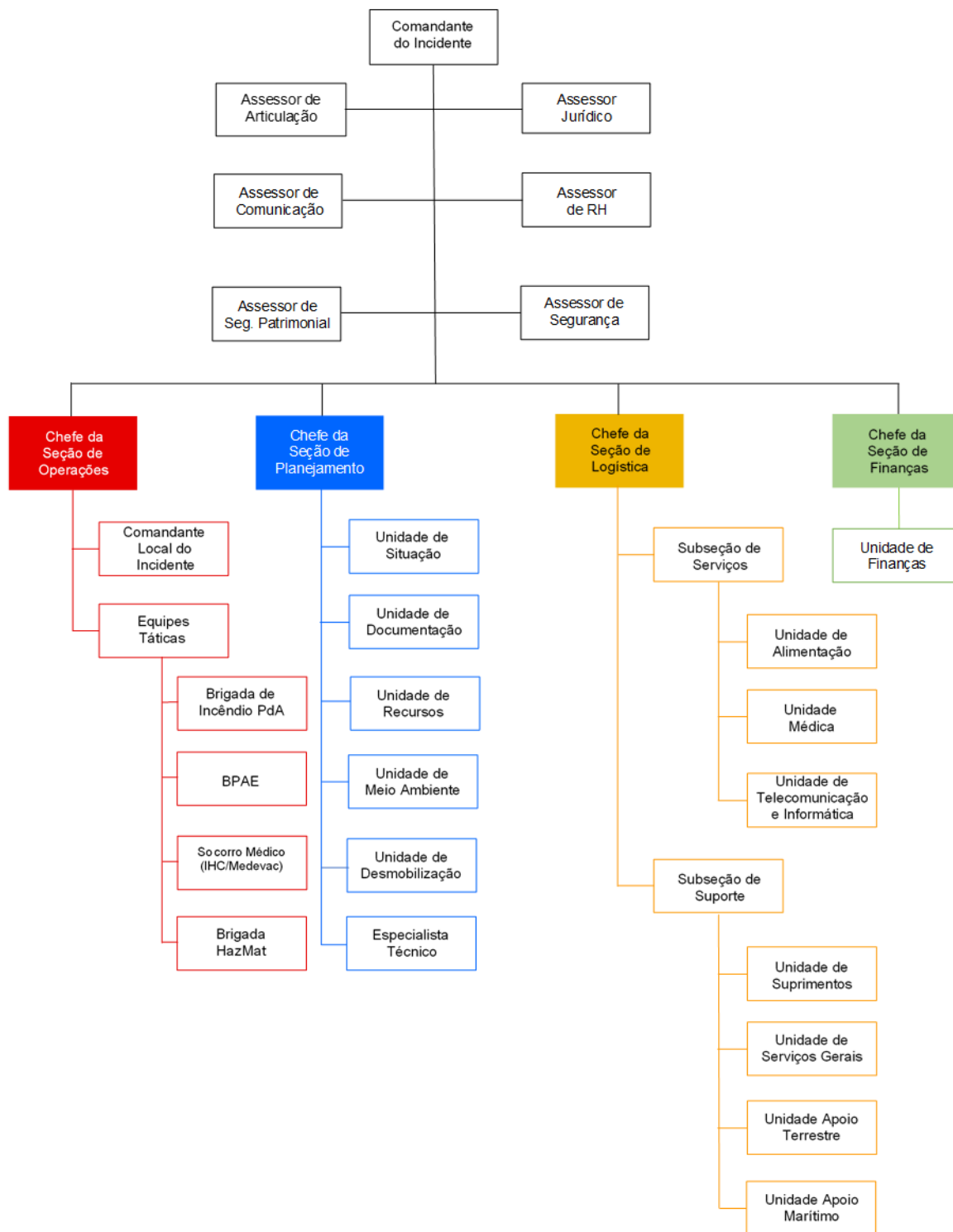


FIGURA 6 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA
 Fonte: Porto do Açu, 2019

6.1. ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA EOR

6.1.1. TODOS OS MEMBROS DA EOR

- Garantir o entendimento claro das prioridades e objetivos de resposta;
- Mediante acionamento, realizar *check-in/check-out* na emergência ao entrar/sair do Posto de Comando (PO.SMS.044.05 – ICS 211p – Controle de Entrada de Pessoas);
- Adquirir recursos aplicáveis ao seu nível de atuação;

- Responsabilizar-se pelas ações de resposta no seu nível de atuação e pelo registro das mesmas (PO.SMS.044.07 – ICS 214 – Registro de Atividades);
- Manter-se informado das ações tomadas pelos demais membros da EOR, garantindo a integração entre todos;
- Informar sobre as próprias ações para os demais membros da EOR;
- Participar de todas as reuniões necessárias para o encerramento da emergência.

6.1.2. COMANDANTE DO INCIDENTE

- Avaliar o potencial do incidente e definir prioridades, objetivos e restrições de resposta;
- Realizar reuniões de atualização com a EOR para avaliação do andamento do controle do incidente;
- Estabelecer prioridades;
- Estabelecer a estrutura adequada de ICS para atendimento à resposta, de acordo com características e potencial do incidente;
- Notificar e manter atualizada a Diretoria da Porto do Açu;
- Aprovar todos os comunicados internos e externos sobre o incidente;
- Aprovar solicitações por recursos humanos e materiais adicionais, quando solicitados;
- Realizar reuniões com a EOR, para definição das próximas ações e andamento das mesmas;
- Aprovar os planos adicionais para resposta à emergência;
- Garantir implantação dos controles e medidas de saúde, segurança e meio ambiente e o revezamento de pessoal para os membros da EOR;
- Aprovar formulários ICS: 201, 202, 207, 209, 230, 231, IAP;
- Aprovar relatórios finais de resposta a emergências;
- Declarar formalmente o encerramento da emergência.

6.1.2.1. ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO

- Coordenar compartilhamento de informações (conteúdo, frequência, etc) a respeito do incidente com o Assessor de Comunicação e Assessor Jurídico para aprovação do Comandante do Incidente;
- Realizar as comunicações às partes interessadas (exceto mídia e público interno) após aprovação do Comandante do Incidente e mantê-las atualizadas;
- Realizar comunicações com os Clientes da Porto do Açu e mantê-los atualizados;
- Atender e acompanhar órgãos / agências oficiais em visitas à Companhia/local do incidente, conforme solicitado;
- Manter atualizado o mapeamento de partes interessadas e definir as estratégias de relacionamento;
- Alinhar priorização de comunicações com as partes interessadas junto aos Assessores de Comunicação, Jurídico e de RH.

6.1.2.2. ASSESSOR JURÍDICO

- Orientar juridicamente o Comandante do Incidente e demais membros da EOR;
- Tomar as providências jurídicas autorizadas pelo Comandante do Incidente;
- Identificar e avaliar legislações aplicáveis ao incidente que afetam ou possam afetar as atividades de resposta;
- Determinar o relacionamento jurídico da Companhia junto às partes interessadas;
- Definir as diretrizes para retenção de registros que possam ser utilizados em futuras demandas judiciais;
- Definir diretrizes para Controle de Informações durante as emergências (Termo de Confidencialidade, compartilhamento de informações e dados fora da EOR, entre outros);
- Revisar notificações e documentos relacionados ao incidente a serem encaminhados a órgãos, agências e demais partes interessadas;
- Acompanhar autoridades, em conjunto com o Assessor de Articulação, conforme solicitado.

6.1.2.3. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

- Manter público interno e externo (imprensa e público geral) quanto aos desdobramentos e encerramento da emergência, após aprovação do Comandante do Incidente;
- Alinhar priorização de comunicações com as partes interessadas junto aos Assessores de Articulação, Jurídico e de RH;
- Preparar notas (preventivas) para a imprensa e outros materiais aplicáveis;
- Monitorar informações divulgadas a respeito do incidente em mídias e redes sociais;
- Em casos de ferimentos ou fatalidades, auxiliar o Assessor de RH e garantir que os nomes dos acidentados ou doentes não sejam divulgados até que suas famílias tenham sido notificadas;
- Agendar e acompanhar visitas da imprensa aos locais operacionais, caso necessário;
- Manter um arquivo de artigos de imprensa veiculados a respeito do incidente.

6.1.2.4. ASSESSOR DE RH

- Em casos de ferimentos, fatalidades, desaparecimentos ou quaisquer outros danos ocorridos com o(s) colaborador(es) da empresa, assegurar que todas as notificações aplicáveis sejam realizadas (interna e externamente) e oferecer assistência aos empregados e familiares;
- Notificar empresas terceirizadas que tenham empregados envolvidos nos cenários e mantê-los atualizados, quando aplicável;
- Fazer interface com sindicatos, quando aplicável;
- Notificar empregados envolvidos / responsáveis em casos de problemas na segurança da informação;
- Apoiar na desmobilização de pessoal, quando aplicável.

6.1.2.5. ASSESSOR DE SEGURANÇA

- Mapear as operações e recursos nos locais operacionais avaliando sobreposição de atividades e seus riscos associados;

- Avaliar junto com a Seção de Operações os riscos associados as ações de resposta e atividades das pessoas envolvidas na emergência;
- Definir e solicitar ao Chefe da Seção de Planejamento os recursos (mão de obra; equipamentos, materiais e suprimentos) necessários para garantir a execução das operações de resposta à emergência em condições de segurança;
- Estabelecer as medidas e procedimentos para assegurar condições de saúde e segurança para as equipes envolvidas nas ações de resposta;
- Auxiliar o Assessor de Articulação na comunicação com Defesa Civil e Corpo de Bombeiros a respeito das medidas e estratégias de evacuação de comunidades que possam vir a ser afetadas por uma emergência e/ou pelas operações de resposta à emergência;
- Supervisionar e auxiliar na investigação de acidentes, a ser realizada conforme o Procedimento de Comunicação, Investigação e Análise de Incidentes – PO.SMS.041;
- Aprovar Plano Médico (ICS 206);
- Elaborar e aprovar Plano de Segurança (ICS 208);
- Elaborar Análise de Risco das atividades (ICS 215A).

6.1.2.6. ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

- Identificar e controlar falhas de segurança do empreendimento;
- Garantir a segurança patrimonial dos materiais e informações de natureza confidencial;
- Garantir o atendimento aos requerimentos da empresa quanto à segurança patrimonial;
- Implementar e manter procedimentos de segurança patrimonial para as instalações da empresa (conjuntamente com Assessor de Segurança);
- Acionar/coordenar equipes alocadas na execução das tarefas referentes à segurança patrimonial;
- Definir estratégia de isolamento de áreas juntamente com Comandante Local do Incidente e implementá-la;
- Prevenir o furto de bens da Companhia;
- Manter a ordem, prevenir ataques e garantir a integridades das instalações e colaboradores;
- Documentar todas as reclamações e ocorrências suspeitas relativas à segurança patrimonial;
- Providenciar acessos alternativos para entrada no Complexo do Porto do Açu, quando aplicável;
- Autorizar, excepcionalmente, a entrada imediata de recursos humanos e materiais necessários para a resposta à emergência.

6.1.3. CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES

- Acionar Plano de Emergências Náuticas;
- Realizar a comunicação inicial do incidente para o Comandante do Incidente;
- Analisar e prover todo suporte necessário para o Comandante Local do Incidente e Equipe Tática envolvida nas ações iniciais de resposta;

- Proceder com o fluxo de acionamento interno junto ao Comandante do Incidente e assessorá-lo no entendimento de aspectos operacionais de resposta e no estabelecimento de objetivos táticos;
- Coordenar junto ao Comandante do Incidente e Seção de Planejamento as ações de resposta seguindo planos e procedimentos internos;
- Acionar e planejar a atuação das equipes sob sua responsabilidade;
- Identificar e solicitar à Seção de Logística, recursos necessários para implantação das ações de resposta;
- Apoiar Assessor de Segurança na análise de risco das atividades de resposta (formulário ICS 208);
- Coordenar junto à Unidade de Meio Ambiente as ações de prevenção, monitoramento e resposta dos possíveis impactos ambientais;
- Garantir o registro das ações de resposta no campo;
- Definir as medidas de isolamento do local do incidente, com o apoio da Unidade de Segurança Patrimonial;
- Informar status dos recursos em campo;
- Solicitar Especialistas Técnicos, caso necessário;
- Garantir o preenchimento dos formulários ICS que compõem o Plano de Ação do Incidente (ICS 234, ICS 215, ICS 204, outros) definindo estratégias operacionais de resposta a emergência;
- Conduzir *briefings* de operações e reuniões de atualização, garantindo que toda a equipe receba as informações necessárias para atuar de forma segura e eficiente na resposta;
- Avaliar a eficiência das ações de resposta no campo, propondo melhorias caso necessário;
- Acompanhar e prover informações sobre as ações de resposta em campo para o Comandante do incidente e demais membros da EOR;
- Fornecer informações atualizadas para a elaboração do ICS 201 ao Chefe da Seção de Planejamento.

6.1.3.1. COMANDANTE LOCAL DO INCIDENTE

- Conhecer os cenários e procedimentos de resposta definidos no Plano de Emergências Náuticas;
- Definir, juntamente com o Chefe da Seção de Operações, a estratégia operacional de resposta;
- Conhecer e implantar estratégia de resposta definida;
- Coordenar equipe tática em campo;
- Manter o Chefe da Seção de Operações atualizado sobre andamento das ações de resposta;
- Requerer recursos ao Chefe da Seção de Operações;
- Mobilizar e desmobilizar membros da equipe tática;
- Definir, no local, área a ser isolada e requerer suporte da patrimonial;
- Apoiar Assessor de Segurança na análise de risco das atividades de resposta (formulário ICS 208).

6.1.3.2. EQUIPES TÁTICAS

- A equipe Tática mobilizada para desencadear as ações de resposta inicial ao incidente avaliando a ocorrência e fornecendo as informações ao Comandante Local do Incidente para a mobilização de outras Equipes Táticas específicas, caso necessárias;
- Desencadear as ações de resposta (combate) em campo, sob coordenação imediata do Comandante Local do Incidente;
- Seguir a estratégia de combate definida em conjunto com o Chefe da Seção de Operações;
- Requisitar recursos adicionais, de acordo com a evolução da situação de emergência.

6.1.4. CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO

- Estabelecer o Posto de Comando com os recursos necessários para atuação da equipe de comando e resposta, em articulação com a Seção de Logística, provendo a mesma com toda a documentação de suporte necessária;
- Acionar a(s) equipe(s) sob sua coordenação;
- Garantir a ativação e implantação dos planos de emergência aplicáveis à fase reativa;
- Garantir o registro das ações de resposta (formulário ICS 214) pelos membros da EOR, feito por meio da Unidade de Documentação;
- Garantir o devido preenchimento, atualização e compartilhamento do formulário ICS 201 (Resumo do Incidente) por meio da Unidade de Situação;
- Participar da definição das estratégias de resposta;
- Entender os objetivos da resposta propostos pelo Comandante do Incidente, identificando limitações e restrições;
- Manter a equipe de comando atualizada sobre o andamento da resposta;
- Apoiar o Comandante do Incidente na condução de reuniões de atualização com os membros da EOR;
- Apoiar o Comandante do Incidente na verificação da devida comunicação da ocorrência do incidente interna e externamente (alinhado com Assessor de Articulação e Comunicação);
- Providenciar o planejamento de resposta à emergência;
- Auxiliar o Comandante do Incidente na avaliação do potencial do incidente;
- Facilitar as reuniões de atualização e a elaboração do Plano de Ação do Incidente;
- Garantir que todos os membros da EOR estejam atualizados em relação à situação do incidente e operações de resposta, por meio da Unidade de Situação;
- Garantir que a Seção de Operações obtenha devido suporte de especialistas técnicos, quando aplicável;
- Garantir a compilação e assinatura do Plano de Ação do Incidente e a produção de cópias do documento;
- Elaborar os formulários ICS 201, 202, 231.

6.1.4.1. UNIDADE DE SITUAÇÃO

- Atuar como ponto focal aos demais membros da EOR para obtenção e divulgação de informações sobre o andamento e evolução das operações de resposta;

- Estabelecer e manter atualizado Quadro de Situação em local acessível para consulta pelos membros da EOR;
- Desenvolver e implantar protocolo de atualização sobre as ações de resposta junto as seções e equipe de comando;
- Fornecer *briefing* sobre a situação do incidente nas reuniões de atualização e sempre que solicitado;
- v. Preparar relatórios de situação, projeções, apoiando as ações da Seção de Planejamento;
- Apoiar o Chefe da Seção de Planejamento na elaboração do ICS 201, 209 e 230.

6.1.4.2. UNIDADE DE DOCUMENTAÇÃO

- Acessar, compilar e registrar toda a documentação do incidente, promovendo a duplicação e distribuição de informações relevantes a EOR;
- Registrar atas das reuniões;
- Registrar ações em aberto (ICS 233);
- Apoiar o Chefe da Seção de Planejamento no preenchimento do ICS 202;
- Distribuir e recolher o formulário ICS 214 - Registro de Atividades de cada membro da equipe de resposta;
- Desenvolver e implantar protocolo de coleta dos registros gerados pela EOR (coleta dos documentos no posto de comando por integrantes da Unidade de Documentação; entrega de documentos pelos membros da EOR; outros);
- Providenciar material de escritório;
- Auxiliar na impressão e/ou digitalização de documentos da resposta;
- Desenvolver e implantar protocolo de descarte de material da EOR (recolhimento, avaliação e descarte);
- Imprimir e fornecer cópias dos formulários ICS para a EOR;
- Vincular, conforme solicitação, mensagens a membros específicos da EOR por meio do formulário ICS 213;
- Compilar Plano de Ação do Incidente.

6.1.4.3. UNIDADE DE RECURSOS

- Controlar e rastrear os recursos envolvidos nas operações de resposta;
- Fornecer ao Chefe da Seção de Planejamento o *status* dos recursos ("em deslocamento", "não disponível", "alocado", "disponível");
- Garantir o registro de entrada e saída de pessoas e equipamentos através do preenchimento dos formulários ICS 211p e ICS 211e;
- Informar ao Chefe da Seção de Planejamento qualquer limitação ou restrição com relação à disponibilidade de recursos solicitados para a resposta;
- Receber, controlar e encaminhar para a Seção de Logística as solicitações de recursos por meio do formulário ICS 213RR;
- Fornecer a Seção de Finanças relatório sobre a mobilização de recursos para contabilização dos gastos da emergência;
- Avaliar e propor otimização dos recursos de resposta;

- Acompanhar o *status* dos recursos indicando possibilidades de desmobilização, em articulação com a Seção de Operações.

6.1.4.4. UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

- Identificar áreas sensíveis e apoiar na definição das estratégias de resposta, visando a proteção aos recursos ambientais;
- Mobilizar especialista técnico para auxiliar na definição das estratégias de resposta;
- Mobilizar e acompanhar desenvolvimento das atividades das equipes de monitoramento e recuperação de fauna;
- Apoiar definição de estratégias de coleta de dados e informações ambientais e divulgação de informações;
- Apoiar nas comunicações com órgãos e agências ambientais;
- Acompanhar atividades de resposta e determinar extensão de impactos ao ambiente;
- Monitorar condições climáticas e previsão do tempo;
- Avaliar e monitorar consequências ambientais das ações de resposta;
- Desenvolver Planos de Recuperação e limpeza das áreas afetadas pela emergência;
- Identificar necessidade de obtenção de licenças e/ou autorizações de órgãos ambientais;
- Avaliar tecnologias e métodos de resposta com relação aos impactos ambientais relacionados;
- Garantir o cumprimento dos procedimentos de Gestão de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos;
- Elaborar o formulário ICS 232.

6.1.4.5. UNIDADE DE DESMOBILIZAÇÃO

- Desenvolver o plano de desmobilização do Incidente, com o objetivo de que todos os recursos envolvidos no incidente retornem aos seus locais de origem, de modo ordenado e eficaz;
- Desenvolver o plano de desmobilização em coordenação com outras seções e agências, obtendo os objetivos, prioridades e restrições a serem observadas;
- Analisar junto ao Líder da Unidade de Gestão de Recursos, para alinhamento ao plano de desmobilização;
- Verificar junto a Operações a previsão das datas para liberação dos recursos ainda em uso;
- Obter junto à Seção de Logística as informações com os requisitos para devolução dos recursos (prazo, local, empresa, responsável);
- Estabelecer e aprovar com Planejamento o esboço do plano de desmobilização, com o envolvimento de Operações, Logística, Agências e Órgãos públicos, as prioridades e os recursos necessários para transporte e devolução dos recursos;
- Obter junto ao Chefe da Seção de Planejamento a aprovação do plano de desmobilização pelo Comandante do Incidente com o compromisso da EOR;
- Elaborar o procedimento para desmobilização (ICS 221).

6.1.4.6. ESPECIALISTA TÉCNICO

- Assessorar, em sua especialidade técnica, o Chefe da Seção de Planejamento, em articulação o Chefe da Seção de Operações as medidas a serem planejadas para o combate à situação emergencial;
- Assessorar as equipes táticas nas medidas de segurança e técnicas de resposta emergencial frente ao cenário apresentado;
- Auxiliar a Unidade de Documentação quanto aos registros das diferentes ações desencadeadas e recursos mobilizados.

6.1.5. CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA

- Providenciar recursos táticos (materiais, equipamentos, embarcações e serviços) necessários à resposta ao incidente, inclusive de empresas terceirizadas, acordos e outros;
- Solicitar, excepcionalmente, a entrada imediata de recursos humanos e materiais necessários a resposta à emergência ao Assessor de Segurança Patrimonial;
- Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e assistência médica para o pessoal envolvido na resposta ao incidente;
- Providenciar equipamentos e infraestrutura de comunicações e informática à resposta ao incidente;
- Providenciar a identificação e o controle de entrada e saída do pessoal envolvido na resposta do incidente;
- Providenciar níveis aceitáveis das instalações referentes à higiene, saneamento, saúde e integridade física ao pessoal envolvido na resposta do incidente;
- Providenciar, se necessário, através do recrutamento de recursos externos, serviços de vigilância e segurança da comunidade afetada;
- Providenciar a disposição dos resíduos gerados na resposta ao incidente em articulação com o Assessor de Meio Ambiente;
- Receber e processar solicitações de recursos via formulário ICS 213RR;
- Garantir o estabelecimento e manutenção das instalações de resposta solicitadas pela EOR (área de espera, área de apoio, bases médicas, outras);
- Elaborar o ICS 205 referente ao Plano de Rádio Comunicação;
- Elaborar o Plano Médico com apoio da Unidade Médica (ICS 206).

6.1.5.1. SUBSEÇÃO DE SERVIÇOS

- Garantir fornecimento de alimentação e água para a EOR;
- Garantir funcionalidade dos recursos de comunicação e tecnologia da informação;
- Garantir atendimento médico à EOR, quando necessário;
- Reportar progresso das demandas da Subseção ao Chefe de Logística.

6.1.5.1.1. UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO

- Identificar e requerer alimentação e água suficientes para equipe de resposta;
- Garantir locais para alimentação.

6.1.5.1.2. UNIDADE MÉDICA

- Elaborar Plano Médico (ICS 206-CG);
- Orientar demais unidades a respeito dos procedimentos para proteção individual;
- Elaborar procedimentos para emergências médicas com equipe de resposta;
- Definir rotas de evacuação e métodos para atendimento à incidentes com a equipe de resposta;
- Acompanhar desenvolvimento da resposta médica, desde origem até o atendimento médico final;
- Definir estrutura e recursos necessários para atendimento médico à equipe de resposta.

6.1.5.1.3. UNIDADE DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA

- Apoiar o desenvolvimento do Plano de Gestão de Informação;
- Elaborar e implementar o Plano de Comunicação de Rádio (ICS 205-CG);
- Prover equipamentos e infraestrutura de comunicação;
- Desenvolver contingências de comunicação;
- Garantir que os sistemas de comunicação estarão operacionais e acessíveis;
- Recuperar os equipamentos de comunicação desmobilizados pelas unidades;
- Fornecer informações técnicas sobre: sistema de comunicação em uso, limitações geográficas, capacidade, tipos de equipamentos disponíveis e antecipar possíveis problemas;
- Fornecer suporte de TI.

6.1.5.2. SUBSEÇÃO DE SUPORTE

- Obtenção dos materiais requisitados;
- Garantir disponibilização de equipamentos e maquinários disponíveis nas operações da PdA, quando solicitado;
- Mobilizar equipe necessária para atender às demandas da EOR;
- Garantir instalações adequadas para a EOR.
- Reportar progresso das demandas da Subseção ao Chefe de Logística.

6.1.5.2.1. UNIDADE DE SUPRIMENTOS

- Manter o mapeamento de fornecedores críticos para atendimento a emergências e/ou contratos de fornecimento de recursos para a resposta à emergência;
- Realizar aquisição, mobilização e desmobilização de recursos necessários à resposta, tal como requerido pelas seções.

6.1.5.2.2. UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS

- Mobilizar locais necessários às operações de resposta, incluindo as instalações para Posto de Comando, bases e áreas de apoio;
- Em conjunto com Unidade de Finanças, determinação locais adequados para as instalações de suporte à resposta ao incidente;
- Inspecionar locais antes da ocupação e documentar condições e danos preexistentes;

- Planejar e determinar requisitos necessários para cada local e preparar layouts;
- Providenciar locais para pernoite, alimentação, vestiário, banheiros, manutenção, desmobilização, limpeza/descontaminação, armazenamento de resíduos, bases, entre outros, conforme necessidade

6.1.5.2.3. UNIDADE DE APOIO TERRESTRE

- Participar no planejamento das logísticas terrestres;
- Providenciar transporte e logística terrestres;
- Garantir suprimento de combustível para frota terrestre;
- Apoiar Assessor de Segurança Patrimonial no desenvolvimento do Plano de Tráfego;
- Atualizar Unidade de Recursos sobre o status dos veículos de suporte e transporte;
- Manter as rotas de respostas livre para acesso;
- Garantir descontaminação dos veículos antes da desmobilização.

6.1.5.2.4. UNIDADE DE APOIO MARÍTIMO

- Realizar planejamento de logística marítima;
- Providenciar transporte marítimo conforme demanda;
- Garantir suprimento de combustível para frota marítima;
- Atualizar Unidade de Recursos sobre o status das embarcações de suporte e transporte;
- Manter as rotas de respostas livre para acesso;
- Garantir descontaminação das embarcações antes da desmobilização.

É importante ressaltar que, no âmbito do presente plano, todas situações de emergência são na área marinha, tendo, portanto, a Unidade de Apoio Marítimo papel fundamental na resposta às emergências.

A relação dos membros da EOR e suas formas de contato é mantida permanentemente atualizada na intranet do Porto do Açu para consultas e acionamento imediato em situações de emergência.

7. CENÁRIOS ACIDENTAIS

A **Tabela 1** apresenta os cenários acidentais identificados e passíveis de ocorrer nas durante a realização de operações com embarcações, tanto em trânsito, como quando atracada ou em manobras no Porto do Açu.

TABELA 1 – CENÁRIOS ACIDENTAIS

Nº	Cenário Acidental
1	Colisão entre embarcações em trânsito.
2	Adernamento de embarcação fundeada ou atracada.
3	Encalhe de embarcação em trânsito ou em manobra.
4	Deriva de embarcação / Governo de emergência.
5	Naufração de embarcação.
6	Colisão de embarcação com o cais na atracação ou desatracação.
7	Evacuação de embarcação.
8	Explosão / incêndio a bordo de embarcação fundeada (áreas de fundeio interna ou externa).

TABELA 1 – CENÁRIOS ACIDENTAIS

Nº	Cenário Acidental
9	Acidentado a bordo.
10(*)	Queda de carga ou de equipamento de embarcação em trânsito.
11(*)	Queda de equipamento do Terminal sobre embarcação.
12(**)	Vazamento de óleo / combustível da embarcação.
13(**)	Descarte acidental de resíduos oleosos / águas cinzas / águas negras no Canal.

(*) Cenários acidentais atendidos pelo Plano de Resposta a Emergências (PRE) da PdA.

(**) Cenários acidentais atendidos pelo Plano de Emergência Individual (PEI) da PdA.

É importante ressaltar que, da mesma forma que os cenários acidentais relacionados a derrames de óleo ou resíduos no mar são tratados de forma específica no Plano de Emergência Individual (PEI) da PdA e os cenários referentes a queda de carga ou equipamento no mar estão contemplados no Plano de Resposta a Emergências (PRE) da PdA, o cenário relativo à queda de homem ao mar, não relacionado neste PEN, também é atendido pelo PRE.

8. ACIONAMENTO DO PLANO

A ocorrência de qualquer situação anormal ou mesmo emergencial deve ser comunicada imediatamente pelo observador (Comandante da Embarcação, Colaborador, Contratado ou Visitante) à Brigada de Emergência pelos telefones **2133-1212 / 98123-5555** ou **via rádio marítimo no caso das embarcações**, a qual informa o Serviço de Tráfego de Embarcações (VTS – Vessel Traffic Service) e desencadeará as ações para o atendimento à emergência.

O VTS, por sua vez, comunica a equipe responsável pela emergência, por meio da Coordenação de Emergência (BPAE ou Navegação), a quem cabe informar a Equipe Tática correspondente ao evento e a Gerência de SMS. Dependendo do cenário acidental será acionado o Comandante do Incidente para a mobilização da EOR necessária para a resposta emergencial compatível com a situação apresentada.

A **Figura 7** apresenta o fluxo do acionamento / comunicações para o desencadeamento das ações emergenciais.

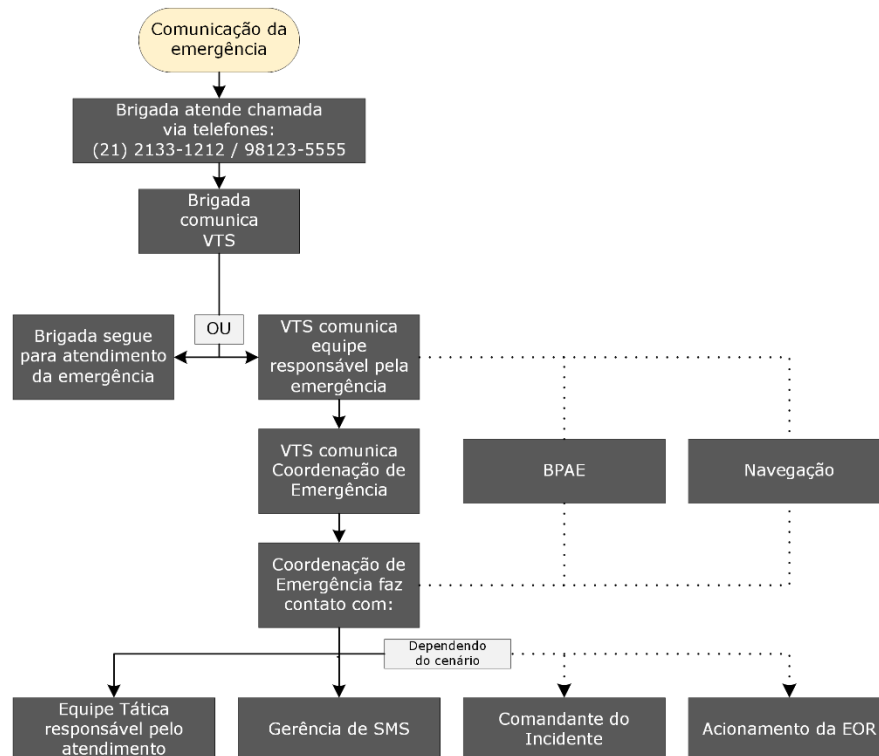


FIGURA 7 – FLUXO DE ACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO DO PEN

9. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE RESPOSTA

Os Procedimentos Operacionais de Resposta (POR) apresentam as diretrizes específicas das ações de resposta emergencial para os diferentes cenários acidentais conforme apresentado no **Item 7**.

A tomada de decisão pela adoção da estratégia de resposta mais adequada está sujeita a avaliação das particularidades da emergência e na atualização contínua do *status* das ações de resposta frente a evolução do evento.

As ações de resposta devem ser executadas respeitando, sempre, as seguintes premissas básicas:

- Segurança das equipes de resposta, da população potencialmente afetada e das operações do Porto do Açu;
- Proteção do meio ambiente;
- Proteção dos ativos da empresa;
- Continuidade operacional; e
- Preservação da imagem e reputação da empresa.

9.1. SEGURANÇA NAS AÇÕES DE RESPOSTA

O Assessor de Segurança, ou pessoa por ele designada, em conjunto com o Comandante da embarcação, é o responsável por estabelecer medidas para que as operações de resposta emergencial sejam realizadas com segurança e sem danos à saúde de toda a equipe envolvida.

Assim, cabe ao Assessor de Segurança estabelecer as zonas de segurança, a identificação de perigos e a elaboração de planos de segurança específicos para as ações de resposta, de acordo com os riscos inerentes ao cenário acidental apresentado.

Os técnicos envolvidos nas ações de resposta devem atuar de forma a priorizar os aspectos ligados à sua própria segurança e à segurança das operações. Nesse contexto, os seguintes itens gerais de segurança devem ser seguidos por todos os membros da EOR atuantes nas ações de campo:

- Receber *briefing* de segurança do seu supervisor e/ou do Assessor de Segurança antes de iniciar as atividades;
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados;
- Avaliar regularmente a segurança das operações de resposta e informar a existência de condições de risco;
- Reportar quaisquer condições inseguras ao seu supervisor e ao Assessor de Segurança ou pessoa designada;
- Reportar qualquer acidente e/ou lesões;
- Não executar nenhuma tarefa para a qual não tenha sido devidamente treinado;
- Manter a integridade das zonas de segurança, a fim de evitar a disseminação dos efeitos físicos e químicos dos incidentes além das zonas de segurança;

- Segregar os resíduos gerados de acordo com os procedimentos aplicáveis e supervisionados pela Unidade de Meio Ambiente.

9.2. NÍVEIS DE EMERGÊNCIA

Os Procedimentos Operacionais de Resposta (POR), previstos nesse plano, são definidos de acordo com o nível da emergência (**Tabela 2**) e considerando o apoio externo, quando necessário sendo:

- **Nível 1:** Emergências com baixa complexidade, para as quais ações de resposta podem ser controladas com os recursos próprios da PdA;
- **Nível 2:** Emergências de complexidade intermediária, onde se faz necessário, além dos recursos próprios da PdA, o apoio das demais empresas do Porto do Açu, por meio do acionamento do Plano de Auxílio Mútuo (PAM);
- **Nível 3:** Emergências com alto grau complexidade e extensão, onde se faz necessário, além dos recursos previstos no Nível 2, também o apoio de órgãos externos, incluindo instituições governamentais, tais como: Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Autoridades Policiais, Órgãos Ambientais, Marinha e Serviço Médico de Urgência (SAMU), entre outros.

TABELA 2 – NÍVEIS DE EMERGÊNCIA

Nível de Emergência	Descrição
3	Emergência complexa que necessita de apoio de órgãos externos.
2	Emergência que requer os recursos do Nível 1 e do PAM do Porto do Açu.
1	Emergência que pode ser solucionada com recursos próprios da PdA.

A lista de contatos dos órgãos externos, tanto das agências governamentais, como de fornecedores e prestadores de serviços que podem ser acionados em emergências no Porto do Açu se encontra permanentemente atualizada e disponível para todos os colaboradores na intranet do Porto do Açu.

A relação dos hospitais da região se encontra no **Anexo I**.

9.3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS

Considerando as especificidades dos cenários acidentais considerados nesse plano (**Item 7**) e as similaridades em termos de tipologias acidentais e, conseqüentemente, das ações de resposta, os Procedimentos Operacionais de Resposta (POR) foram elaborados para agrupamentos de cenários, conforme apresentado na **Tabela 3**.

Cabe ressaltar que nos casos em que determinados cenários requerem ações particulares, o POR foi subdividido em procedimentos específicos dentro do mesmo grupo de procedimento.

Os PORs detalhados estão apresentados no **Anexo II**.

TABELA 3 – AGRUPAMENTO DOS CENÁRIOS ACIDENTAIS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE RESPOSTA

Nº	Cenário Acidental	Procedimento Operacional de Resposta					
		POR-1	POR-2	POR-3	POR-4	POR-5	POR-6
		Atendimento a colisão de embarcação	Resposta a incidentes com embarcação	Atendimento a embarcação à deriva / governo de emergência	Evacuação da embarcação	Combate a explosão e/ou incêndio em embarcação	Atendimento a vítima em embarcação
1	Colisão entre embarcações.						
2	Adernamento de embarcação fundeada ou atracada.						
3	Encalhe de embarcação em trânsito ou manobra.						
4	Deriva de embarcação / Governo de emergência.						
5	Naufração de embarcação.						
6	Colisão de embarcação com o cais na atracação ou desatracação						
7	Evacuação de embarcação.						
8	Explosão / incêndio a bordo de embarcação fundeada (áreas de fundeio interna ou externa).						
9	Acidentado a bordo.						
10(*)	Queda de carga ou equipamento de embarcação em trânsito.						
11(*)	Queda de equipamento do Terminal sobre a embarcação.						
12(**)	Vazamento de óleo / combustível da embarcação.						
13(**)	Descarte acidental de resíduos oleosos / águas cinzas / águas negras no Canal.						

(*) Cenários acidentais atendidos pelo Plano de Resposta a Emergências (PRE) da PdA.

(**) Cenários acidentais atendidos pelo Plano de Emergência Individual (PEI) da PdA.

9.4. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Caso necessária, a evacuação do Porto do Açu, em função de acidente com embarcação atracada ou em manobra de atracação / desatracação, esta deve ser realizada de forma setorizada, seguindo as orientações da Brigada de Emergência e de Brigadistas Voluntários, que contará com o apoio da Unidade de Segurança Patrimonial e sob coordenação da Assessoria de Segurança.

Ao aviso para o abandono, todos os Colaboradores e Contratados devem se dirigir ao Ponto de Encontro mais do próximo do local em que se encontre, lembrando que os Colaboradores da PdA são responsáveis por orientar os Visitantes quanto aos procedimentos a serem seguidos para a evacuação.

Após a reunião no ponto de encontro, as pessoas devem ser conduzidas pelos Brigadistas responsáveis (devem vestir colete de sinalização – quando disponível - para a fácil e rápida identificação) pela rota de fuga específica.

É importante que todas as pessoas que abandonaram as instalações não devem retornar aos seus locais de origem enquanto não houver a liberação formal por parte da Equipe Tática correspondente.

9.5. RECURSOS MATERIAIS

Nas emergências do Porto do Açu, o Comandante Local do Incidente deve garantir a mobilização dos recursos de primeira resposta necessários para a operacionalização das estratégias e procedimentos previstos nesse plano.

É responsabilidade do PdA disponibilizar os recursos necessários para o atendimento do plano de emergência no âmbito de sua competência e auditar as demais empresas participantes das equipes de resposta tática.

Os recursos materiais estão apresentados no **Anexo III** deste documento.

Havendo a necessidade do escalonamento das ações de resposta e de mobilização de recursos adicionais, de acordo com o Nível de Emergência (**Tabela 2**) deve ser utilizado o documento PO.SSO.029.06 – ICS 213RR: Requisição de Recursos.

Cabe lembrar que o Porto do Açu possui o Plano de Auxílio Mútuo (PAM), podendo, portanto, acioná-lo em caso da necessidade de recursos extras nas emergências de Nível 2. Dada a ocorrência, a instalação em emergência deve comunicar, tão logo seja possível, o ocorrido ao Centro de Controle de Emergência (CCE) do Porto do Açu e definir pelo acionamento, ou não, do PAM.

Em emergências críticas que necessitem de pronta mobilização de recursos ou serviços, o Comandante do Incidente tem autoridade para a liberação da aquisição e mobilização, independentemente do procedimento para a requisição de recursos anteriormente mencionado.

A **Figura 8**, apresentada na sequência, mostra o fluxo a ser desencadeado para a mobilização de recursos adicionais.

A partir da mobilização do recurso, deve-se continuamente monitorar seu *status* de utilização e a necessidade de mantê-lo mobilizado. As operações de desmobilização devem ser avaliadas e conduzidas ao longo de toda a resposta a emergência a fim de que os recursos sem atribuição em um determinado momento ou local possam ser disponibilizados para outras áreas, ou retornados à área/base de apoio ou ao fornecedor.

É importante também ser realizado o acompanhamento da entrada e saída dos membros da EOR e de outras pessoas no Posto de Comando e em outras áreas destinadas à gestão da emergência; para tanto deve ser utilizado o documento PO.SMS.044.05 - ICS 211p - Controle de Entrada de Pessoas.

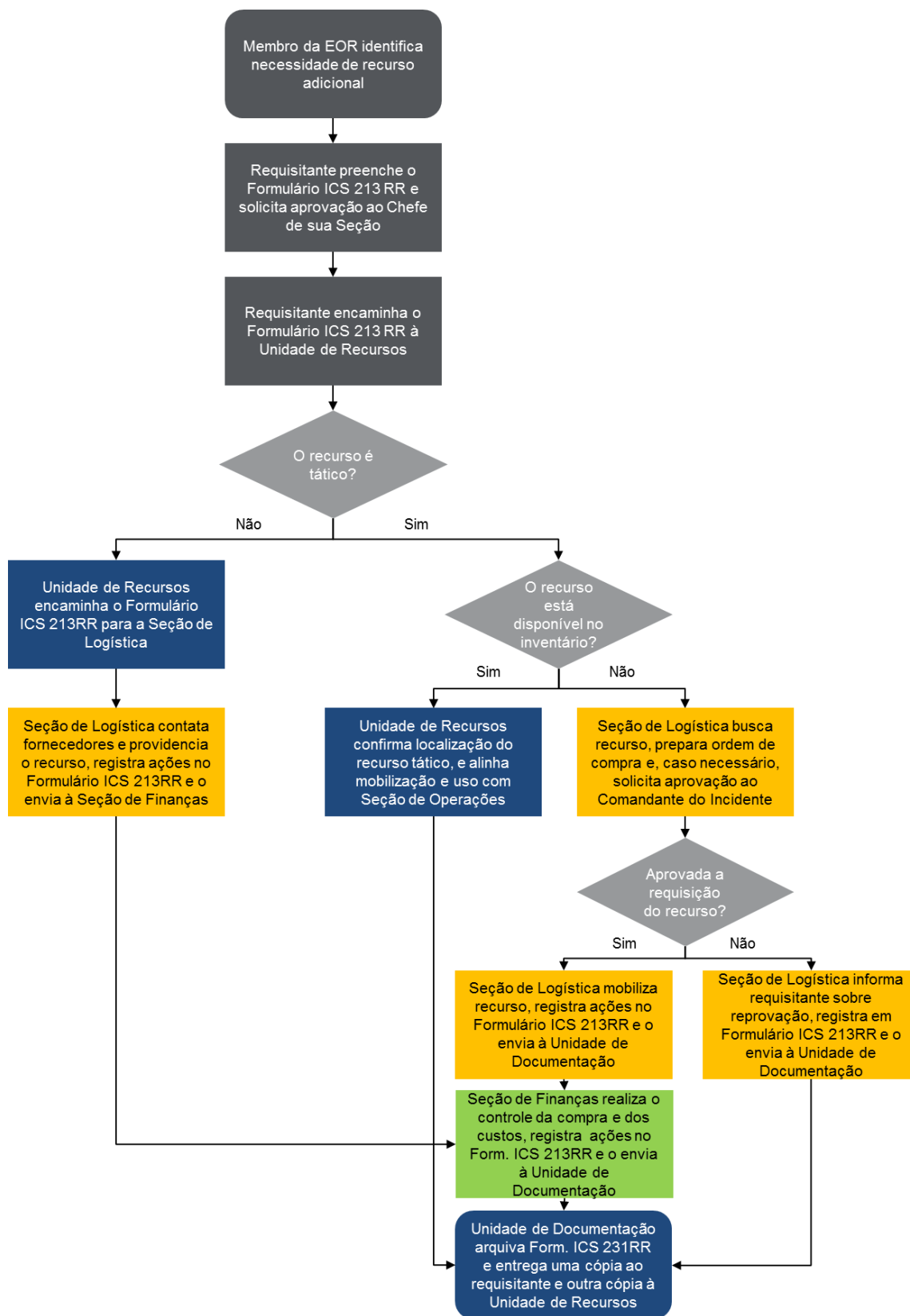


FIGURA 8 – FLUXO PARA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS

Fonte: Witt O'Brien's.

9.6. POSTO DE COMANDO

O Posto de Comando tem por objetivo facilitar a concentração dos esforços das equipes de gestão da emergência e fornecer apoio às Equipes de Resposta Tática que atuam em campo.

Dessa forma, para maior facilidade de infraestrutura e disponibilidade dos sistemas de comunicação, o Posto de Comando do PEN será instalado no escritório administrativo do Porto do Açu.

Dependendo do Nível de Emergência e complexidade do evento acidental poderá, eventualmente, ser implantado um Posto de Comando adicional para o acompanhamento permanente pelo Comandante do Incidente na Sede Administrativa no Rio de Janeiro, caso necessário.

A sala utilizada para o Posto de Comando deve ser organizada conforme o método ICS e ser dotada dos equipamentos e recursos necessários ao planejamento das ações de resposta. Os Chefes das Seções de Logística e de Planejamento devem garantir a disponibilidade dos recursos, organização e operacionalidade do Posto de Comando.

9.7. ENCERRAMENTO DA EMERGÊNCIA

A decisão quanto ao encerramento das ações de resposta à emergência e a consequente desmobilização dos recursos, humanos e materiais, deve ser tomada pelo Comandante do Incidente¹ em concordância com os órgãos fiscalizadores e agências reguladoras eventualmente envolvidas na resposta. O encerramento das operações deve ser amplamente comunicado a todas as Partes Interessadas.

Para a declaração do término da emergência, os seguintes aspectos devem ser considerados:

- As vítimas foram atendidas e encaminhadas à Unidade de Saúde / Hospitalar e estão recebendo o atendimento médico adequado;
- Os resultados das ações de monitoramento da área envolvida indicam que os impactos esperados foram reduzidos ao máximo e não há mais necessidade de mobilização das equipes de resposta;
- Os critérios de restauração e limpeza das áreas afetadas foram alcançados;
- Os focos (existentes e/ou com potencial de existir) de incêndio na(s) embarcação(ções) envolvidas na emergência estão controlados;
- É viável o retorno das pessoas (Colaboradores, Prestadores de Serviços, Tripulantes de embarcações e a população potencial ou efetivamente atingida) a suas residências e/ou postos de trabalho, conforme acordado com as autoridades pertinentes, nos casos em que evacuações tenham sido necessárias; e
- Armazenamento adequado dos documentos relacionados à emergência (como registro de atividades, formulários etc.).

A declaração do término da emergência não implica necessariamente na finalização de outras operações relacionadas com a ocorrência que, muitas vezes, devam poder continuar após o período emergencial, como por exemplo:

- Ações de rescaldo;

¹ Nas emergências controladas em nível local, o Comandante Local do Incidente deve decidir pelo encerramento da emergência.

- Remoção e disposição de resíduos;
- Reposição de recursos;
- Acompanhamento do tratamento de vítimas, quando houver;
- Atendimento a solicitações de Autoridades;
- Realização do processo de investigação do acidente e perícias técnicas, quando requerido;
- Atividades de reparo nas embarcações, instalações ou equipamentos.

Após o encerramento da emergência, deve ser feita uma análise da eficácia da operação realizada, estabelecendo eventuais correções e ajustes nos procedimentos, recursos e no PEN, caso necessário, com base nos resultados da investigação das causas do acidente.

A Seção de Planejamento, com suporte do Assessor de Articulação e das Unidades de Segurança e Meio Ambiente, é responsável pela elaboração do relatório do acidente.

9.8. TREINAMENTOS E SIMULADOS

Para a manutenção da capacidade de resposta dos membros da Estrutura Organizacional de Resposta (EOR) do PEN são previstos treinamentos teóricos e exercícios simulados de resposta a emergências.

Considerando que o método de gerenciamento das emergências do PEN se baseia no *ICS* e que esse sistema possui procedimentos e conceitos específicos, devem ser realizados treinamentos teóricos desse sistema, além de treinamento neste PEN, visando a capacitação específica, em particular, no acionamento do plano e nos Procedimentos Operacionais de Resposta (PORs) para os diferentes cenários acidentais, como mostra a **Tabela 4**.

TABELA 4 – TREINAMENTOS DA EOR

Treinamento	Objetivos
ICS 100 – Introdução ao Sistema de Comando de Incidentes	<ul style="list-style-type: none"> • Introdução ao ICS, fornecendo a base para outros treinamentos mais avançados; • Apresentação da história, características, princípios e a estrutura organizacional do ICS.
ICS 200 - Conceitos Básicos do Sistema de Comando de Incidentes	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de temas relacionados à cadeia de comando, delegação de autoridade; • Conceitos básicos sobre comunicação; • Estrutura modular da EOR, atribuições e responsabilidades.
ICS 300 - Nível Intermediário para Incidentes em Expansão	<ul style="list-style-type: none"> • Detalhamento dos princípios do ICS, estrutura e fluxos de comunicação; • Introdução aos conceitos de comando unificado, transferência de comando e planejamento de operações de resposta a emergências de maior magnitude; • Gestão de recursos; • Formulários do ICS e sua utilização na fase proativa.
<i>Workshop</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão de temas relacionados a gestão de emergências; • Desenvolvimento de novas ideias, processos, planos e procedimentos de forma coordenada; • Compartilhamento de informações.
Treinamento no PEN	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do PEN: objetivos, EOR, acionamento; • Cenários acidentais; • Procedimentos operacionais de resposta; • Recursos materiais.

De modo geral, os exercícios simulados são fundamentais para a manutenção do estado de alerta e da capacitação dos gestores e técnicos de resposta às emergências, uma vez que propiciam as condições para a prática das ações de resposta em emergências reais.

Nesse sentido, a equipe técnica do Porto do Açu elabora um cronograma anual de treinamentos teóricos e simulados, conforme previsto no Sistema de Gestão de Emergências do Porto do Açu.

9.9. MANUTENÇÃO DO PLANO

O PEN deve ser mantido permanentemente atualizado, em relação aos nomes dos membros da EOR, formas de comunicação e acionamento das entidades externas, bem como em relação ao inventário de recursos materiais disponíveis para a pronta mobilização quando do atendimento às emergências.

Da mesma forma, o plano deve ser revisado considerando os seguintes critérios:

- Sempre que recomendado em estudos de análise e avaliação dos riscos das instalações e operações da PdA;
- Quando recomendado na avaliação de exercícios simulados ou após o atendimento a emergências reais;
- Ampliação das atividades, instalações ou operações;
- Modificações físicas, operacionais ou organizacionais que demandem a revisão dos procedimentos ou da capacidade de resposta; e/ou
- Demanda/sugestão dos órgãos competentes, por meio de exigências legais.

Caso nenhum desses critérios tenham sido requeridos, o PEN será revisado a cada cinco anos, devendo os responsáveis manter em arquivo a revisão anterior pelo mesmo período.

10. RESPONSÁVEIS PELO PLANO

10.1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

- **André Fabrício Ribeiro de Sousa**, Oceanógrafo, Coordenador de Emergências;
- **Carolina Brandl**, Oceanógrafa, Especialista de SMS;
- **Fernanda Gabriela Gobbo Sossai**, Engenheira Ambiental, Gerente de SMS;
- **Mario Rodrigues**, Gerente de Operações Marítimas;
- **Michelle do Santos Raick**, Engenheira de Segurança do Trabalho, Coordenadora de Segurança e Saúde Ocupacional;
- **Ricardo Rodrigues Serpa**, Químico, Consultor em Gestão de Riscos;
- **Wagner José de Souza Silva**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista de SMS.

10.2. RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO

- **Titular:** Coordenador de Emergências;
- **Suplente:** Engenheiro de Segurança do Trabalho.

11. CONTROLE DE REVISÕES

Edição	Revisão	Data	Tipo de Alteração	Sumário da Alteração
2020	01	23/09/2020	Novo.	Criação do plano.

ANEXO I – RELAÇÃO DE HOSPITAIS

RELAÇÃO DE HOSPITAIS

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Ferreira Machado	Rua Rocha Leão, nº 2, Centro, Campos dos Goytacazes	(22) 2732-4260
Santa Casa de Misericórdia	Rua João Francisco, nº 260, Centro, São João da Barra	(22) 2741-1272
Hospital Geral Dr. Beda	Rua Conselheiro Otaviano, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes	(22) 2737-1500
Hospital UNIMED Campos	Rua Visconde do Itaboraí, nº 427, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes	(22) 2101-0650
UPA – Unidade de Pronto Atendimento	Rodovia BR-356, 1.382, Chatuba, São João da Barra	-
Posto de Saúde da Praia do Açu	Rua Manoel Francisco de Almeida, nº 43, Açu, São João da Barra	-

ANEXO II– PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE RESPOSTA

1. OBJETIVO

Os Procedimentos Operacionais de Resposta (POR) têm por finalidade definir as diretrizes gerais das ações específicas de resposta para o combate e controle dos diferentes cenários acidentais contemplados no presente PEN.

É importante ressaltar que as medidas de resposta apresentadas na sequência devem ser consideradas como diretrizes gerais, devendo, portanto, ser complementadas / adaptadas, de acordo com as particularidades de cada cenário e a partir da avaliação da situação real e complexidade da emergência apresentada.

2. DIRETRIZES GERAIS

Todo Colaborador da PdA ou Prestador de Serviço ao detectar uma anormalidade envolvendo deverá, de imediato, comunicar o fato a seu superior e ao Centro de Controle de Emergência (CCE), para a avaliação e desencadeamento das ações de resposta compatíveis com o evento, acionando o PEN, caso julgado necessário.

As embarcações, fundeadas ou em trânsito comunicarão a ocorrência diretamente ao VTS (*Vessel Traffic Service*) via rádio VHF marítimo.

O VTS, por sua vez, comunica a equipe responsável pela emergência, por meio da Coordenação de Emergência (BPAE ou Navegação), a quem cabe informar a Equipe Tática correspondente ao evento e a Gerência de SMS. Dependendo do cenário acidental será acionado o Comandante do Incidente para a mobilização da EOR necessária para a resposta emergencial compatível com a situação apresentada

Ao comunicar a ocorrência deverão sempre ser consideradas as diretrizes aqui apresentadas, procurando repassar o máximo de informações possíveis para subsidiar uma avaliação de forma correta e tomada de decisão quanto à necessidade de acionamento do Plano de Resposta a Emergências adotando as seguintes providências de segurança:

- Manter uma distância segura do local da ocorrência;
- Caso possível e seguro, desde que esteja treinado para tal, adotar as ações iniciais de resposta, portando os equipamentos de proteção individual compatíveis com o cenário apresentado;
- Caso os recursos estejam disponíveis isole o local, de forma a restringir o acesso de pessoas não autorizadas, procurando desobstruir as passagens para facilitar o acesso das equipes de resposta;
- No caso de estar acompanhado de um visitante oriente-o para que o mesmo se afaste da área e se dirija a um local seguro;
- No caso de incêndio em embarcação atracada, afastar-se, mantendo-se em uma distância segura do local do incidente;
- Existindo vítima procure acalmá-la sem removê-la e acione de imediato o socorro médico informando o estado da pessoa afetada.

POR-1 – ATENDIMENTO A COLISÃO DE EMBARCAÇÃO		
Cenários Acidentais		1 – Colisão entre embarcações. 2 – Colisão de embarcação com o cais na atração ou desatração
ONDE	QUEM FAZ	AÇÕES COMPLEMENTARES DA PdA (PEN)
Embarcação(ções)	<p>Quem: Comandante da Embarcação</p> <p>Ações:</p> <p>a) Comunicar o VTS via rádio VHF marítimo;</p> <p>b) Informar os dados do(s) navio(s) ou embarcação(ções) envolvido(as) no incidente, sua severidade e as ações imediatas adotadas e as requeridas;</p> <p>c) Desencadear as ações iniciais de resposta a bordo, conforme os procedimentos previstos no Plano de Emergência do navio ou embarcação.</p>	<p>a) Caso a colisão tenha sido em embarcação atracada ou em manobra de atracação / desatração, determinar a paralisação de todas operações e isolar a área;</p> <p>b) Os operadores de linha (amarração) posicionam a embarcação na posição mais segura possível, caso isso possa ser executado com segurança;</p> <p>c) Mobilizar rebocadores para auxílio na estabilização / controle da(s) embarcação(ções);</p> <p>d) Embarcações de resposta da BPAE devem ser acionadas e posicionadas para lançar barreiras flutuantes, caso aplicável;</p> <p>e) Rebocador FiFi deve permanecer em alerta nas imediações do local do incidente;</p> <p>f) A Autoridade Marítima será contatada pela PdA, após o recebimento do pedido de socorro. De acordo com a legislação brasileira, a Marinha deve coordenar as operações;</p> <p>g) Se houver alguma vítima a bordo, os primeiros socorros serão providenciados conforme previsto no POR-6, com a mobilização da Unidade de Socorro Médico da EOR (IHC/MEDEVAC), seguindo os procedimentos previstos no POR-6;</p> <p>h) A PdA consultará a(s) embarcação(ções) envolvida(s) e a Autoridade Marítima para apoiar nas ações necessárias para combater, com segurança e eficiência, o cenário de emergência, disponibilizando os técnicos da Brigada de Emergência, recursos da BPAE e embarcações de apoio do Porto do Açú; além de, caso necessário, acionar o PAM;</p> <p>i) A PdA consultará, a posterior, a Autoridade Marítima e as equipes de terra, bem como o(s) representante(s) legal(is) da(s) embarcação(ções) envolvida(s) para a investigação do incidente, acionamento do seguro e procedimentos relacionados.</p>

POR-2 – RESPOSTA A INCIDENTES COM EMBARCAÇÃO		
Cenários Acidentais		2 – Adernamento. 3 – Encalhe. 5 – Naufrágio.
ONDE	QUEM FAZ	AÇÕES COMPLEMENTARES DA PdA (PEN)
Embarcação	<p>Quem: Comandante da Embarcação</p> <p>Ações:</p> <p>a) Comunicar o VTS via rádio VHF marítimo;</p> <p>b) Informar os dados do navio ou embarcação, sua localização, severidade do incidente e as ações imediatas adotadas e as requeridas;</p> <p>c) Desencadear as ações iniciais de resposta a bordo (manobras internas, lançamento de âncoras, entre outras ações imediatas requeridas), conforme os procedimentos previstos no Plano de Emergência do navio ou da embarcação.</p>	<p>a) Caso a colisão tenha sido em embarcação atracada ou em manobra de atracação / desatracação, determinar a paralisação de todas operações e isolar a área;</p> <p>b) Mobilizar rebocadores para auxílio na estabilização / controle da(s) embarcação(ções);</p> <p>c) Embarcações de resposta da BPAE devem ser acionadas e posicionadas para lançar barreiras flutuantes, caso aplicável;</p> <p>d) Rebocador FiFi deve permanecer em alerta nas imediações do local do incidente;</p> <p>e) A Autoridade Marítima será contatada pela PdA, após o recebimento do pedido de socorro. De acordo com a legislação brasileira, a Marinha deve coordenar as operações;</p> <p>f) Se houver alguma vítima a bordo, os primeiros socorros serão providenciados, com a mobilização da Unidade de Socorro Médico da EOR (IHC/MEDEVAC), seguindo os procedimentos previstos no POR-6;</p> <p>g) A PdA consultará o Comandante da Embarcação e a Autoridade Marítima para apoiar nas ações de resposta, disponibilizando os técnicos da Brigada de Emergência, recursos da BPAE e embarcações de apoio do Porto do Açu; além de, caso necessário, acionar o PAM;</p> <p>h) A PdA consultará, a posterior, a Autoridade Marítima e as equipes de terra, bem como o(s) representante(s) legal(is) da(s) embarcação(ções) envolvida(s) para a investigação do incidente, acionamento do seguro e procedimentos relacionados.</p>

POR-3 – ATENDIMENTO A EMBARCAÇÃO À DERIVA / GOVERNO DE EMERGÊNCIA		
Cenário Acidental		4 – Deriva da Embarcação / Governo de Emergência.
Diretrizes Gerais – Manobra de Emergência (Desatracação Rápida)		
<p>Nas situações em que haja a necessidade da(s) embarcação(ções) realizar(em) manobra emergencial em função da ocorrência de algum dos cenários acidentais mencionados ou em função de condições climáticas adversas as seguintes diretrizes gerais devem ser desencadeadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionar alarme; • Paralisar de imediato a operação de carga / descarga da embarcação; • Comunicar VTS para paralisação do tráfego de embarcações na área, retirando máquinas, equipamentos e pessoas envolvidas nestas atividades; • Retirar as pessoas não diretamente ligadas à ação de resposta; • Seguir o procedimento padrão para a desamarração e posterior desatracação. 		
Resposta a Embarcação Adernada ou Naufragada		
ONDE	QUEM FAZ	AÇÕES COMPLEMENTARES DA PdA (PEN)
Embarcação	<p>Quem: Comandante da Embarcação</p> <p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Comunicar o VTS via rádio VHF marítimo; b) Informar os dados do navio ou embarcação, sua localização, severidade do incidente e as ações imediatas adotadas e as requeridas; c) Desencadear as ações iniciais de resposta a bordo (manobras internas, lançamento de âncoras, entre outras ações imediatas requeridas), conforme os procedimentos previstos no Plano de Emergência do navio ou da embarcação. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Mobilizar rebocadores para o pronto deslocamento ao local do incidente; b) Embarcações de resposta da BPAE devem ser acionadas e posicionadas para lançar barreiras flutuantes, caso aplicável; c) Rebocador FiFi deve permanecer em alerta nas imediações do local do incidente; d) A Autoridade Marítima será contatada pela PdA, após o recebimento do pedido de socorro. De acordo com a legislação brasileira, a Marinha deve coordenar as operações; e) Se houver alguma vítima a bordo, os primeiros socorros serão providenciados, com a mobilização da Unidade de Socorro Médico da EOR (IHC/MEDEVAC), seguindo os procedimentos previstos no POR-6; f) Caso haja a necessidade de evacuação da embarcação serão mobilizadas embarcações de apoio a essas operações e seguidos os procedimentos do POR-4. g) A PdA acionará o PAM, caso seja declarado o Nível 2 de Emergência para a mobilização de recursos adicionais; h) A PdA consultará, a posterior, a Autoridade Marítima e as equipes de terra, bem como o(s) representante(s) legal(is) da(s) embarcação(ções) envolvida(s) para a investigação do incidente, acionamento do seguro e procedimentos relacionados.

POR-4 – EVACUAÇÃO DE EMBARCAÇÃO		
Cenário Acidental		8 – Evacuação de embarcação
ONDE	QUEM FAZ	AÇÕES COMPLEMENTARES DA PdA (PEN)
Embarcação	<p>Quem: Comandante da Embarcação</p> <p>Ações:</p> <p>a) A evacuação da embarcação (abandono) deve seguir o plano de segurança da embarcação afetada, coordenado pelo seu próprio Comandante;</p> <p>b) Comunicação com o VTS, via rádio VHF marítimo;</p> <p>c) Identificar a embarcação e a sua localização, descrevendo o cenário de evacuação, procedimentos adotados, recursos de evacuação em uso e suporte imediato necessário.</p>	<p>a) A Autoridades Marítima será comunicada pela PdA, após o recebimento do pedido de socorro;</p> <p>b) Conforme o caso, a Autoridade Marítima enviará um alerta SAR para todos os navios nas proximidades;</p> <p>c) De acordo com o cenário repassado pelo Comandante da Embarcação a PdA poderá declarar o Nível 2 de Emergência, acionando o PAM para a mobilização de mais recursos, em particular embarcações para o apoio no resgate dos tripulantes da embarcação;</p> <p>d) A PdA disponibilizará os recursos, humanos e materiais, para a recepção das pessoas resgatadas e atendimento médico, caso necessário, no cais do T-MULT ou outro local alternativo melhor posicionado a ser acordado conforme o cenário mais seguro para esta operação;</p> <p>e) Ao chegar em terra, as vítimas serão imediatamente examinadas por assistência médica para serem encaminhadas de acordo com as instruções da Unidade de Socorro Médico (IHC/MEDEVAC), em coordenação com o plano de evacuação adotado pelo Comandante da embarcação;</p> <p>f) A PdA consultará a Autoridade Marítima e o representante responsável pela embarcação, para posterior investigação do incidente, acionamento de seguro e procedimentos relacionados.</p>

POR-5 – COMBATE A EXPLOÇÃO / INCÊNDIO EM EMBARCAÇÃO		
Cenário Acidental		9 – Explosão / Incêndio em Embarcação.
ONDE	QUEM FAZ	AÇÕES COMPLEMENTARES DA PdA (PEN)
Embarcação	<p>Quem: Comandante da embarcação</p> <p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O combate inicial ao incêndio a bordo deverá ser realizado pela tripulação da embarcação afetada, seguindo plano de segurança próprio coordenado pelo próprio Comandante; b) Comunicação com o VTS via rádio VHF marítimo; c) Identificar a embarcação, sua localização e descrever o cenário, sua gravidade e apoio necessário; d) Requerer assistência de rebocador FiFi se aplicável; e) Comandante avalia necessidade de evacuação da embarcação, solicitando apoio, caso necessário. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Caso a embarcação esteja atracada o alarme deverá ser acionado e paralisadas todas as operações; b) Ainda no caso de a embarcação estar atracada, a área deverá ser isolada sendo mantido corredor de acesso para viaturas e Brigada. Nesse caso, deverá ainda ser avaliada a necessidade de desamarrrar a embarcação em função dos riscos apresentados, posicionando-a afastada do Terminal com auxílio de rebocadores. Essa operação será coordenada pelo Terminal responsável, por meio de seu Plano de Emergência específico, contando com o apoio deste PEN, sempre que necessário. c) A BPAE deverá ser mobilizada com embarcações para o lançamento de barreiras de contenção em caso de derrame de óleo; d) Rebocador FiFi deve ficar alerta e proceder de acordo com as instruções do Comandante da embarcação; e) A PdA comunicará a Autoridade Marítima, após o recebimento do pedido de socorro; f) Se houver alguma vítima a bordo, os primeiros socorros serão providenciados, com a mobilização da Unidade de Socorro Médico da EOR (IHC/MEDEVAC), seguindo os procedimentos previstos no POR-6; f) Ao final do combate, a PdA consultará a Autoridade Marítima e o representante responsável pela embarcação, para posterior investigação do incidente, acionamento de seguro e procedimentos relacionados.

POR-5 – COMBATE A EXPLOÇÃO / INCÊNDIO EM EMBARCAÇÃO

Cenário Acidental

9 – Explosão / Incêndio em Embarcação.

Estratégia de Combate a Incêndios em Embarcações

Guarnição de Brigada:

O combate a incêndios em navios, em geral, requer a seguinte equipe:

- 2 linhas de ataque, compostas por 2 chefes de linha;
- 2 linhas auxiliares da linha de ataque e 1 operador de derivante (se houver);
- 1 linha de proteção, composta por 1 chefe de linha e 1 auxiliar;
- 1 chefe de combate que ficará responsável por organizar a operação das duas linhas (combate e proteção).

Nota: Caso sejam utilizadas mangueiras de incêndio de 65mm, cada linha deverá ser composta por 3 homens, sendo o primeiro o chefe da linha e os outros dois auxiliares.

Estratégia de Combate:

- Em um navio, em geral, se encontram inúmeros materiais combustíveis sólidos, como por exemplo: lonas, colchoes, caixas de madeira, papel, estopa, roupas, etc.; assim, a água pode ser utilizada como agente extintor nesses materiais, por abafamento combinado com resfriamento;
- Dessa forma, o uso da água ou de espuma que contenha água em grande proporção é o mais indicado nessas situações;
- O resfriamento da fonte de incêndio e da área contínua deverá continuar por tempo suficiente para a eliminação total do risco de reignição;
- No caso de fogo em materiais inflamáveis, como por exemplo: tanque de combustíveis ou óleos lubrificantes a espuma é o agente mais adequado a ser utilizado, principalmente em derivados de petróleo, uma vez que a água é mais densa que o produto ficando, portanto, por debaixo deste perdendo a sua capacidade de abafamento;
- Caso o fogo envolva o escape de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), por exemplo, de cilindros da cozinha da embarcação, a primeira providência é interromper o fluxo do gás; caso isso não possa ser feito, em geral, é mais seguro deixar o combustível queimando até a sua extinção, mantendo o resfriamento com neblina d'água para o resfriamento de recipientes e áreas adjacentes. **Jatos sólidos de água nunca devem ser aplicados diretamente em incêndios de gases.** É importante que nos vazamentos de gases seja realizado permanentemente o monitoramento dos índices de inflamabilidade com explosímetro, principalmente em áreas confinadas ou semiconfinadas para se prevenir o risco de explosão.

POR-6 – ATENDIMENTO A VÍTIMA EM EMBARCAÇÃO		
Cenário Acidental		10 – Acidentado a bordo.
ONDE	QUEM FAZ	AÇÕES COMPLEMENTARES DA PdA (PEN)
Embarcação	<p>Quem: Comandante da embarcação.</p> <p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A tripulação da embarcação deve fornecer os primeiros socorros conforme aplicável e estabilizar a vítima; b) Comunicação com o VTS via rádio VHF marítimo; c) Descrever o cenário MEDEVAC, condições gerais da vítima, ações já adotadas e diagnóstico inicial; d) Solicitar, via VTS, recursos para resgate / atendimento à vítima; e) Tripulação da embarcação prepara a vítima para a remoção. 	<ul style="list-style-type: none"> a) A equipe da PdA acionará, de imediato, os recursos MEDEVAC, por meio da mobilização da Unidade de Socorro Médico da EOR e de acordo com as informações recebidas do navio, providenciando embarcação para o resgate da vítima, definindo o melhor local para a sua recepção; b) A vítima resgatada pela embarcação será desembarcada em terra, recebendo os primeiros socorros de acordo com o tipo de ocorrência e procedimentos específicos para o tipo de lesão da vítima, conforme previsto no POR-5 do PRE e encaminhada a serviço médico de saúde hospitalar (Unidade de Saúde ou Hospitalar), se for o caso; c) Caso a vítima seja resgatada por helicóptero, em função da gravidade da ocorrência, a mesma será desembarcada em terra, no heliponto do Porto do Açu, com o auxílio de guincho/guindaste para retirada da maca da aeronave, sendo transferida imediatamente para a Unidade Hospitalar mais próxima; d) A Autoridades Marítima será comunicada pela PdA, após o recebimento do pedido de socorro; e) Um representante da PdA deve acompanhar a vítima até o destino do hospital e manter contato com as Partes envolvidas quando necessário.

ANEXO III – RECURSOS MATERIAIS

RECURSOS MATERIAIS

Nº	Equipamento	Fabricante / Modelo	Unidade	Quantidade	Proprietário	Local de Guarda
1	Soprador	STHIL Mod. BR600	UN	2	PDA	T-MULT
2	Tifor	Berg Steel	UN	1	PDA	T-MULT
3	Serra Dewalt	Dewalt Mod. DC385-BR	UN	1	PDA	T-MULT
4	Equipamento de Proteção Respiratória	MSA Mod. BD2100	UN	8	PDA	T-MULT / ADM PDA
5	Abafador		UN	1	PDA	T-MULT
6	Bomba costal	Guarany	UN	12	PDA	T-MULT / ADM PDA
7	Motobomba	Matsuyama	UN	2	PDA	T-MULT
8	Multigás	BW Technology Mod. Max XT 2	UN	2	PDA	ADM PDA
9	Tripé	Hercules Mod. HI3F220	UN	2	PDA	T-MULT
10	Exaustor	Allegro Mod. 9515-01	UN	2	PDA	T-MULT / ADM
11	Lancha	Zefir Mod. G600 G2	UN	1	PDA	ADM PDA
12	Colete salva-vidas		UN	29	PDA	T-MULT
13	Cones de sinalização		UN	15	PDA	ADM PDA
14	Caminhonete 4x4		UN	1	PDA	T-MULT
15	Caminhão-pipa		UN	2	PDA	T-MULT
16	Trator de arado		UN	1	PDA	CARUARA
17	Trator de tanque		UN	1	PDA	CARUARA
18	Retroescavadeira		UN	3	PDA	COA, ACCIONA EPRONTOPLAN
19	Motoniveladora		UN	3	PDA	COA, ACCIONA EPRONTOPLAN
20	Pá carregadeira		UN	2	PDA	T-MULT
21	Reboque - 500L		UN	1	PDA	T-MULT
22	Âncora	Âncora Danford	UN	10	BPAE T2	Container 03
23	Âncora	Âncora Danford	UN	5	BPAE T2	Apoio Zero
24	Âncora	Âncora Danford	UN	5	BPAE T2	APOIO XIII
25	Âncora	Âncora Danford	UN	20	BPAE T2	T1
26	Barra de Reboque	Barra de Reboque Towbar	UN	8	BPAE T2	Container 03
27	Barra de Reboque	Barra de Reboque Towbar	UN	2	BPAE T2	Apoio Zero
28	Barra de Reboque	Barra de Reboque Towbar	UN	2	BPAE T2	APOIO XIII
29	Barreira Portuária	Barreira de Contenção 18"	M	1.200	BPAE T2	GALPÃO OCP
30	Barreira Portuária	Barreira de Contenção 18"	M	600	BPAE T2	NFX
31	Barreira Portuária	Barreira de Contenção 12"	M	2.225	BPAE T2	GALPÃO OCP
32	Barreira Portuária	Barreira de Contenção 12"	M	500	BPAE T2	NFX
33	Barreira Portuária	Barreira de Contenção 12"	M	60	BPAE T2	APOIO XIII
34	Barreiras Absorventes	Barreiras Absorventes	M	1.200	BPAE T2	NFX
35	Barreiras Absorventes	Barreiras Absorventes	M	4.020	BPAE T2	Container 01
36	Barreiras Absorventes	Barreiras Absorventes	M	300	BPAE T2	Apoio Zero
37	Barreiras Absorventes	Barreiras absorventes	M	300	BPAE T2	APOIO XIII
38	Big Bag	Big Bag	UN	30	BPAE T2	Container 01
39	Cabo	Cabo para reboque 3/8"	UN	1000	BPAE T2	Container 03
40	Caixa de ferramentas	Caixa de ferramentas	UN	2	BPAE T2	CCOTM

RECURSOS MATERIAIS

Nº	Equipamento	Fabricante / Modelo	Unidade	Quantidade	Proprietário	Local de Guarda
41	Limpeza de praia	Conjunto de ferramentas	UN	20	BPAE T2	Container 03
42	Container	Container 20' Escritório	UN	2	BPAE T2	CCOTM
43	Container	Container 40' Almojarifado	UN	4	BPAE T2	CCOTM
44	Explosímetro	Explosímetro	UN	1	BPAE T2	CCOTM
45	Embarcação	Embarcação para lançamento Barreira	UN	2	BPAE T2	T2
46	EPI's	EPI's	UN	10	BPAE T2	CCOTM
47	Lancha de apoio	Lancha de apoio	UN	2	BPAE T2	T2
48	Manta absorvente	Mantas Absorventes	UN	400	BPAE T2	Apoio Zero
49	Manta absorvente	Mantas Absorventes	UN	400	BPAE T2	APOIO XIII
50	Manta absorvente	Mantas Absorventes	UN	600	BPAE T2	NFX
51	Manta absorvente	Mantas Absorventes	UN	10600	BPAE T2	Container 01
52	Turfa	Pó absorvente Turfa orgânica	KG	700	BPAE T2	Container 01
53	Rádio VHF	Rádio VHF fixo	UN	1	BPAE T2	CCOTM
54	Rádio VHF	Rádio VHF móvel	UN	5	BPAE T2	CCOTM
55	Saco plástico	Saco plástico reforçado 100L	UN	600	BPAE T2	Container 03
56	Kit de recolhimento	Skimmer vertedouro c/ bomba	UN	1	BPAE T2	Container 02
57	Kit de recolhimento	Skimmer vertedouro c/ bomba	UN	1	BPAE T2	Apoio Zero
58	Tambor - 200L	Tambores de 200l com tampa	UN	10	BPAE T2	Container 03
59	Tanque flutuante	Tanque flutuante 10 m ³	UN	1	BPAE T2	GALPÃO OCP
60	Tanque flutuante	Tanque Flutuante 15 m ³	UN	5	BPAE T2	GALPÃO OCP
61	Veículo	Veículo tracionado 4x4 com cabine dupla	UN	1	BPAE T2	T2
62	Veículo	Viatura de apoio do tipo utilitário	UN	1	BPAE T2	T2